



## **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 09/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2020**

**(Contém 46 folhas e dois anexos com um total de 19 folhas)**

## ATA N.º 09/2020

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 40 minutos

No dia dois do mês de março de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária  
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista  
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b> <b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b> Atualização das taxas dos artigos 13.º e 19.º do anexo I e do quadro XXVII do anexo II ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente para o período de 01-03-2020 a 28-02-2021 – A conhecimento		

3	2. <sup>a</sup> alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020 – A conhecimento		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
4	Resumo diário de tesouraria		
5	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios do pessoal ao serviço da Autarquia – vencimentos do mês de janeiro de 2020		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
6	Pedido de ocupação de espaço do domínio público para colocação de toldo em formato túnel	2020/450.10 .213/9, de 28.01	D'Wine Gulla Restaurant, Lda.
7	Pedido de autorização para a realização de quatro eventos de música ao vivo	2020/450.10 .072/2, de 20.02	Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.
8	Pedido de ocupação de espaço do domínio público para desfile de escola de samba / Despacho a ratificação	2020/450.10 .213/27, de 21.02	AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto
9	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2020/450.10 /215/7, de 17.02	Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente
10	Concessão de licença especial de ruído	2020/450.10 .215/9, de 21.02	Walter Portos Dias da Silva
11	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2020/450.10 .215/10, de 21.02	Walter Portos Dias da Silva
12	Concessão de licença especial de ruído	2020/450.10 .215/11, de 21.02	Comissão da Sardinha Assada de Benavente/Festa da Amizade
13	Licenciamento de recinto improvisado / Redondel (vacada) – Despacho a ratificação	2020/450.10 .221/2, de 17.02	Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

14	Licenciamento de recinto itinerante / Espetáculos de circo	2020/450.10 .221/3, de 21.02	Walter Portos Dias da Silva
15	Licenciamento de recinto itinerante / Espetáculos de circo – Despacho a ratificação	2020/450.10 .221/4, de 21.02	Walter Portos Dias da Silva
<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>  <b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>			
16	Empreitada de “Pavimentação da Rua 1.º de maio, em Foros de Almada” – Esclarecimentos / Erros e Omissões – Despacho a ratificação	2020/300.10 .001/4	Município de Benavente
17	Empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão” – Esclarecimentos / Soluções de projeto	25.05.02/06- 2019 2019/300.10 .001/37	MONDO PORTUGAL, S.A.
<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>  <b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>			
18	Licença administrativa / Alteração ao alvará de loteamento	708/2019	Dália Maria Campelo da Silva
19	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1488/2019	Miguel Fontinha Pires
20	“ “	6/2020	Luís Filipe Varandas Adão
21	“ “	1801/2019	Delfim da Silva Matos
22	“ “	1355/2019	João Miguel de Oliveira Semeano
23	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	466/2019	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
24	“ “	1019/2018	Manuela Conceição Miranda Moreira

25	Trânsito	824/2018	Freguesia de Benavente
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
26	Carnaval de Santo Estêvão – Requerimento para emissão de alvará de licenciamento – Despacho a ratificação		Associação de Festas de Santo Estêvão
	<b>Educação</b>		
27	Pedido de cedência de transporte para visitas de estudo		Agrupamento de Escolas de Benavente
28	Pedido de cedência de transporte para visitas de estudo		Agrupamento de Escolas de Samora Correia
29	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
30	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

#### 1- CONCURSO PARA TÉCNICO SUPERIOR DE ARQUITETURA

Aludiu a uma informação que recebeu, duma fonte com toda a credibilidade (que não revela, uma coisa que aprendeu quando trabalhou na rádio), relativamente ao concurso para técnico superior de arquitetura que está a decorrer, e que passou a citar: «(...) após o segundo anúncio de concurso, existiu uma retificação (...) a lei existe para tornar os procedimentos claros e invioláveis, ou para colocarmos quem bem entendêssemos? Como é possível um membro do júri do concurso passar a concorrente? Isto é aquilo a que se chama gato escondido com o rabo de fora? As provas são de escolha múltipla, os resultados são apresentados ao fim de dois dias e comunicam para casa através de telefone, urgente, e, também, de email, a data da próxima fase, que será dia 3 de março e dia 12 de março. Ora porque é que avisam, se já só se o concorrer passar, é que deverá ser informado? Será automaticamente excluído, visto serem fases eliminatórias? Os membros revisores da prova não se identificaram, nem a prova continha destacável, para o anonimato, sabendo que há sempre maneira de se saber quem é quem. Qual é

*o artigo que diz que pode pedir adiamento da prova? Haverá alguma razão? (...) Porque é que, infelizmente, houve uma pessoa que não compareceu na prova, mas o nome da mesma apareceu na pauta? (...) Ao sair as notas, temos conhecimento que dos dois concorrentes do concurso, um deles é o próprio chefe de Divisão dessa Câmara, que tem a nota de 18,25, e o outro, só para disfarçar, tem 18,38, quando, pela lista, a nota mais alta é um 16.»*

Disse que ele próprio confessava que tinha alguma dificuldade em perceber aquilo porque, de facto, é mais uma trapalhada, às quais a gestão CDU já o habituou e, efetivamente, existe pouca clareza em alguns concursos públicos, tendo as pessoas razões para estarem preocupadas com os concursos, porque concorrem e, muitas vezes, já se sabe a quem é que esses concursos estão destinados. Sendo certo que a gestão CDU vai sempre dizer que não, na prática, é isso que acontece.

Comentou que, por acaso, quando entrou para a Câmara Municipal foi o único a concorrer, mas, na altura, também se dizia que não fosse o outro concorrente ter desistido, o concurso estava prometido para outra pessoa.

Referiu que as pessoas acabam por perder tempo e, por vezes, esmorecem, porque estudam, fazem as provas, algumas até se deslocam, gastam dinheiro e, depois, independentemente da capacidade que têm, do que mostram ser capazes e poderem eventualmente, ter melhores notas do que outros, a Câmara Municipal acaba por seleccionar quem bem quer, aumentando a nota da prova de entrevista para uns e baixando para outros. Frisou que tem vinte e alguns anos de Câmara, conhece bem que aquilo acontece e é aí que reside a pouca seriedade dos concursos.

Mencionou que gostaria de ouvir a senhora chefe de Recursos Humanos, que gosta muito de falar e, por vezes, fala quando não deve, mas, no caso, ele acha que deve falar, porque tem responsabilidades naquela matéria. Acrescentou que gostava de ouvir o senhor presidente, como responsável pelos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Benavente.,

Questionou que trapalhada era aquela, qual o ponto de situação do concurso em causa, o que se passou e o que estava a correr mal, devendo ser clarificada toda a situação que lhe foi transmitida e exposta, com muita indignação por parte de uma pessoa.

Aludiu ao tridente maravilha, que começa no chefe de Divisão das Obras Particulares e acaba no presidente da Câmara Municipal, trazendo-lhe “boas” memórias de maldade, incapacidade, incompetência, coisas negativas, trapalhadas e má fé e, portanto, a situação relatada nada o espanta, apenas confirmando aquilo que sempre pensou (e pensa) acerca de certas pessoas que, em sede de reunião de Câmara, falam muito em comportamento, ética e postura, mas, na prática, os seus atos são contraditórios com aquilo que apregoam.

Observou que a situação de haver chefes de Divisão a concorrer a concursos deixa-lhe um lamentável cheiro a esturro, que não deveria acontecer, havendo, de facto, grandes suspeitas de que o procedimento não está a ser claro, nem igual para todos os concorrentes.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- FELICITAÇÕES ÀS DIVERSAS ORGANIZAÇÕES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO**

Endereçou felicitações à Associação de Festas de Santo Estêvão, pela organização do Carnaval daquela localidade (mais uma edição bastante animada).

Endereçou, igualmente, felicitações à Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, pela edição do Carnaval 2020, verificando-se que está em crescendo, com mais foliões, mais carros e mais iniciativas a compor o programa, estando aquela Comissão Organizadora de parabéns.

Felicitou, também, a ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora), pela realização de mais uma edição do Carnaval Samorense, sem dúvida alguma, o maior do Ribatejo e, portanto, continua a fazer jus a esse título.

## **2- CEIA FADISTA, DE CARIZ SOLIDÁRIO A FAVOR DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE**

Realçou a Ceia Fadista, de cariz solidário a favor dos Bombeiros Voluntários de Benavente, uma iniciativa que aconteceu no passado sábado, em Benavente, organizada por um grupo de cidadãos.

Mencionou que pelo facto de ter estado no espetáculo de dança, em Samora Correia, organizado pela Câmara Municipal de Benavente, não pôde estar presente naquele evento, mas sabe que correu muito bem e foi cumprido o objetivo, tendo aquele grupo de cidadãos entregue à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente um cheque de seis mil euros, dando, assim, um grande exemplo de cidadania.

## **3- TORNEIO DE ANDEBOL “VILA DE BENAVENTE”**

Deu nota que se realizou a edição de 2020 do Torneio de Andebol “Vila de Benavente”, mais uma excelente organização da ADCB (Associação Desportiva e Cultural de Benavente), com realce para a prestação competitiva das equipas de Benavente.

## **4- CAMPEONATO DISTRITAL DE GINÁSTICA AERÓBICA**

Felicitou a Associação de Ginástica de Santarém e o CUAB (Clube União Artística Benaventense), pela realização, no passado domingo, no pavilhão gimnodesportivo da Barrosa, do Campeonato Distrital de Ginástica Aeróbica.

Felicitou, ainda, as ginastas do CUAB, pelos excelentes resultados obtidos.

## **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

### **1- SITUAÇÃO DE IDOSA RESIDENTE NO CONCELHO**

Não falando em nomes, embora eles tenham sido abordados na última sessão da Assembleia Municipal, fez um breve resumo do que conseguiu apurar, relativamente à situação que foi exposta por uma munícipe.

Contextualizou, referiu que se trata de uma idosa que se encontra numa situação habitacional precária e, também, numa situação higieno-sanitária muito débil.

Transmitiu ter conseguido apurar que aquele processo se iniciou em 2016, sendo que, desde essa data até à atualidade, tem havido um conjunto muitíssimo alargado de diligências junto daquela senhora e, também, de familiares, estando envolvidos muitos serviços, nomeadamente, a RLIS (Rede Local de Intervenção Social), ao início, que, entretanto, acabou, passando o processo para o SAS (Serviço de Atendimento Social); a Segurança Social; a Saúde, bem como a Câmara Municipal de Benavente, apenas circunstancialmente, numa tentativa de visita ao local, que não foi possível porque, efetivamente, essa visita e as diligências são da competência dos serviços que referiu. Disse que, aos seus olhos, a situação é, de facto, complexa, no âmbito social, mas, na verdade, sempre que aquela senhora foi avaliada pelos serviços de saúde, nomeadamente, a médica de família e, mais recentemente, com mandado de condução ao Hospital de Vila Franca de Xira, pelo psiquiatra que estava de serviço, é referido que aquela senhora está nas suas plenas capacidades e que, portanto, deve gerir a vida dela de acordo com a sua vontade.

Acrescentou que tem havido a tentativa de que, pelo menos, aquela senhora tenha apoio por parte da Fundação Padre Tobias, no que diz respeito ao Centro de Dia, mas a senhora tem negado, por completo, não permitindo, sequer, que os estranhos se cheguem muito a ela.

Destacou que ela e alguns dos técnicos que estão envolvidos no núcleo executivo da Rede Social estiveram no Ministério Público, a contextualizar as senhoras procuradoras relativamente àquela situação, que conheciam o processo já há algum tempo, mas, de facto, a forma como podem agir é muito limitada, podendo, no máximo, exigir que a casa seja limpa e, não, que a senhora tenha um internamento compulsivo. Nessa sequência entrou em contacto com a delegada de Saúde, dra. Liliana, que fez o mandado de condução ao Hospital de Vila Franca de Xira, cuja mais-valia foi, de facto, a possibilidade de a senhora ter tomado banho naquela unidade hospitalar, coisa que não fazia há alguns anos.

Afirmou que os serviços estão empenhados, há muitos anos, na resolução da situação e, inclusivamente, a Segurança Social já teve vagas reservadas para aquela senhora, que se recusa, pura e simplesmente, a ocupar qualquer instituição que seja e, portanto, foi feito aquilo que era possível.

Registou que, de momento, a negociação passa, também, pela família, tentando, insistentemente, que, não indo a senhora para Centro de Dia (porque se recusa e, para o Lar, ainda menos), aceite que a Fundação Padre Tobias lhe deixe a alimentação.

Frisou que não se trata de uma situação de parques rendimentos, porquanto a senhora em causa tem rendimentos, sejam oriundos da sua reforma, sejam de outros bens que possui, e que são administrados por um dos familiares.

Reiterou que foi feito tudo o que era possível, até ao momento, embora aquilo que foi transmitido por um familiar, em sede de sessão da Assembleia Municipal, lhe tenha deixado a sensação de que, efetivamente, os serviços nada tinham feito, o que não corresponde à verdade.

Sublinhou que aquela senhora teve alta, exatamente, no mesmo dia em que houve o mandado de condução ao Hospital de Vila Franca de Xira, porque, de acordo com o diagnóstico que lhe foi feito, a senhora encontra-se em plenas condições para poder gerir a sua vida.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

### **1- SITUAÇÃO DE IDOSA RESIDENTE NO CONCELHO**

Afirmou que persistindo, ao fim de quatro anos, uma situação como aquela que foi relatada, e que parece ser verdadeira, não pode aceitar que se diga que foi feito tudo aquilo que havia a fazer, porque é difícil de perceber como é que alguém que vive no estado que foi relatado está bom da cabeça, usando uma expressão tão portuguesa.

Considerou que, ou o serviço de psiquiatria que avaliou a pessoa não o fez de forma conveniente, ou todas as instituições do Estado falharam, o que, muitas vezes, já vem sendo hábito.

Referiu que a pessoa até pode recusar a ajuda, mas é difícil de perceber como é que alguém, estando no seu perfeito juízo, consegue viver numa imundície como a que foi relatada, em que nem se podem chegar ao pé da senhora, porque é um cheiro nauseabundo.

Disse achar que a situação em causa merece, eventualmente, outra avaliação e sendo a senhora vereadora Catarina Vale da área, pode, melhor do que ninguém, ver que tipo de avaliação é que merece.

Reiterou que lhe custa aceitar a justificação de que foi feito tudo o que era possível fazer.

## **2- FELICITAÇÕES ÀS DIVERSAS ORGANIZAÇÕES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO**

Associou-se às felicitações já endereçadas pelo senhor vereador Hélio Justino às diversas organizações de Carnaval no município.

Deu nota que o Carnaval de Samora Correia estava, mais uma vez, muito bonito, como é hábito, todos os anos, mas, de facto, não é por se dizer com frequência que aquele é o maior Carnaval do Ribatejo que ele vai, efetivamente, sê-lo. Opinou que ou as coisas são feitas nesse sentido, em parceria com a Autarquia, porque o Carnaval é um produto turístico, ou, então, não é suficiente dizê-lo, apenas, e pô-lo em *outdoors*.

Referiu que, segundo vídeos que viu e relatos que teve, o Carnaval de Marinhais teve, provavelmente, tanta gente como o Carnaval de Samora Correia e, portanto, há uma série de pormenores, no que diz respeito à organização do Carnaval, que deviam ser melhorados, sendo que a Câmara Municipal deveria ser parceira ativa e proactiva nessa matéria.

Exemplificou que as próprias ruas poderiam ser limitadas, com baias ou grades, que permitissem que as pessoas possam estar em maior segurança, e não como ele esteve, com crianças, chegando cada vez mais gente, que se foi pondo à frente. Observou que o maior Carnaval do Ribatejo, que estava a ser tão bonito, passou, de repente, a ser quase o pior Carnaval do Ribatejo, por falha de organização, e nem a GNR consegue, tão pouco, pôr cobro a isso.

Felicitou a atual direção da ARCAS pelo esforço que tem feito para melhorar uma série de procedimentos e, até, de atividades que fazem, e encorajou-a a continuar. Contudo, acha que deve haver, da parte da Câmara Municipal, uma proactividade, relativamente a isso e para que organização, em si, possa ter as pessoas com maior segurança e não haver pessoas a atravessar a estrada quando os tratores estão a passar, porque basta cair alguém e, face à visibilidade reduzida com que, muitas vezes, a pessoa conduz o trator, haver um atropelamento, algo que nunca aconteceu, mas pode, um dia, acontecer.

Lembrou que já disse em reunião do Executivo, várias vezes, que o Carnaval é um produto turístico, mas a Câmara Municipal não o trata como tal.

## **3- EMPRÉSTIMO APROVADO NA ANTERIOR REUNIÃO DO EXECUTIVO**

Abordou o tema do empréstimo de um milhão de euros, discutido na passada reunião do Executivo, à porta fechada, e deliberado pela maioria CDU, dizendo que a surpresa desse tema o levou a ir ler as atas das reuniões da Câmara Municipal do ano anterior, acerca da discussão do Orçamento.

Afirmou que o senhor presidente fez uma dramatização tal do discurso, aquando da discussão do Orçamento para 2020 (que é, com certeza, da boa memória de todos os membros do Executivo que estavam presentes), tendo dito, inclusivamente, que para aceitar propostas da oposição, teriam que ser feitas escolhas e outras coisas teriam que sair do Orçamento, porque o dinheiro não chegava para tudo.

Recordou que o senhor presidente disse, inclusivamente, (tal era o dramatismo da questão), que em 2020 não podia haver Festival do Arroz Carolino, sob pena de não haver dinheiro para pagar as obras, e que não abria, sequer, rubrica para a questão do Orçamento Participativo, porque entende tratar-se de uma rubrica que, a ser aberta um dia, terá que o ser com uns milhares de euros valentes, para poder satisfazer as necessidades das pessoas. No entanto, o senhor presidente surpreendeu o Executivo com um pedido de empréstimo numa linha de crédito de um milhão de euros, quando, na discussão do Orçamento, já sabia da possibilidade de recorrer a essa linha de crédito, e nunca o referiu nessa discussão.

Acrescentou que sempre foi transmitido ao Executivo que a poupança da Câmara Municipal, ao longo dos últimos anos, e as restrições orçamentais que estavam a ser

impostas, eram o suficiente e necessário para a Autarquia pagar a sua participação nas obras financiadas pelos fundos comunitários, sendo que, entretanto, parece que já não é assim, e só passaram três meses.

Referiu que, perante isso, é levado a dizer que se sente enganado e que acha que o senhor presidente enganou a Câmara Municipal e enganou os munícipes porque, inclusivamente, fez sair um comunicado público (que ainda está nas redes sociais) a dizer que a suspensão do Festival do Arroz Carolino se prendia com a necessidade de haver dinheiro para as obras e, atualmente, para poder fazer essas e outras obras, surpreendeu o Executivo com aquele pedido de empréstimo.

Sublinhou que não está em causa a questão do pedido de empréstimo, porque é uma questão política e legítima, e o senhor presidente podia fazer o empréstimo (e vai fazê-lo) e certamente que as obras acontecerão. Está em causa, sim, a omissão dessa opção na altura da discussão do Orçamento e, mais do que isso, comprova aquilo que foram as reservas lançadas pela oposição e o facto de ter tentado “chumbar” o Orçamento, porque esse pedido de empréstimo vem comprovar que, de facto, só não há Festival do Arroz Carolino em 2020, porque a gestão CDU não quer, a estratégia de valorização turística do município de Benavente falhou, algo de grave aconteceu (ainda se está para saber o que foi) porque, de outro modo, podia haver Festival, dado que dinheiro para as obras não falta, continuando aberta a “torneira” da banca (e assim se manterá durante muitos anos).

Pedi ao senhor presidente que não lhe respondesse com a questão das obras, porque todos os membros do Executivo consideram as obras importantes, mas que fosse ao fundo da questão e à ferida em que ele está a pôr o dedo.

Perguntou ao senhor presidente porque escondeu aquela informação na altura da discussão do Orçamento.

#### **4- PROJETO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA DR. RUY DE AZEVEDO, EM BENAVENTE**

Comentou que já sabe que as obras da Ribassor continuam por terminar, que ainda não há acordo com o proprietário do terreno.

Transmitiu que chegou ao seu conhecimento que o projeto do parque de estacionamento que vai servir a zona histórica de Benavente, e está a ser feito na Rua Dr. Ruy de Azevedo, foi para além do que era o limite aceitável e estará a obrigar o proprietário duma casa senhorial que ali está há dezenas de anos, a ter que recuar os seus degraus e a sua varanda, para fazer o alinhamento da rua.

Perguntou se houve, mais uma vez, um projeto feito por cima do edificado das pessoas, ou se aquela informação não corresponde à verdade.

#### **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

##### **1- SITUAÇÃO DE IDOSA RESIDENTE NO CONCELHO**

Pedindo o uso da palavra, esclareceu que a informação que prestou, anteriormente, diz respeito à intervenção de âmbito social, sendo que, naturalmente, as respetivas técnicas não têm competência para fazer uma avaliação médica e, portanto, o internamento da senhora em causa só seria possível se, porventura, fosse atestado que ela estaria com alguma doença psiquiátrica, ou num processo demencial. Contudo, foi atestado, exatamente, o contrário por dois médicos pelos quais passou e, portanto, não foi possível fazer mais nenhuma intervenção, nem é possível fazê-la.

Acrescentou que não diz que a situação está como deveria estar, concordando, antes, que gostaria de encontrar uma outra solução para aquela senhora, que vive num estado em que, de facto, não devia viver.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- CONCURSO PARA TÉCNICO SUPERIOR DE ARQUITETURA**

Perguntou ao senhor vereador Pedro Pereira se assumia tudo aquilo que dissera, relativamente ao processo de concurso para técnico superior de arquitetura.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA retorquiu que apenas relatou o que fora dito pela pessoa.

O SENHOR PRESIDENTE considerou ter ficado claro que o senhor vereador Pedro Pereira não assume aquilo que disse e, portanto, essas palavras serão de uma suposta pessoa, eventualmente, opositora ao concurso.

Garantiu que os concursos são feitos de forma exemplar na Câmara Municipal de Benavente, facto que é, perfeitamente, comprovado pelas pessoas que ingressam ao serviço da Autarquia. Afirmou que lhe apraz registar que as pessoas não ingressam na Câmara Municipal de Benavente por rótulo político, por proximidade ou familiaridade, algo que o deixa, perfeitamente, tranquilo.

Registou que, dos sete eleitos do órgão executivo, um dos que integra a oposição foi funcionário da Autarquia e outro ainda o é, sinal de que a Câmara Municipal de Benavente é plural e as pessoas não entram ao seu serviço por esta ou aquela situação, mas pelos resultados que obtêm nos respetivos concursos.

Observou que os procedimentos em curso têm dezenas ou centenas de pessoas a concorrer, percebendo que todas elas tenham a expectativa de poder entrar ao serviço da Câmara Municipal.

Considerou grave que os senhores vereadores estejam detentores da informação e, depois, façam as suas intervenções, omitindo aquilo que sabem. Recordou que nomeou o júri do concurso em causa (composto por funcionários da Câmara Municipal) e submeteu-o à consideração, sendo que, na fase de entrega de candidaturas, o senhor chefe de Divisão de Obras Particulares foi concorrente e, a partir desse momento, a decisão foi tomada e, como não podia deixar de ser, foi retirado do júri do concurso.

Deu nota que, perante essa situação, e para que não houvesse, sequer, qualquer suspeição, houve o cuidado de solicitar a uma câmara municipal que pudesse indicar um técnico para integrar aquele júri e, portanto, as palavras proferidas pelo senhor vereador Pedro Pereira foram dirigidas, não apenas, para os funcionários da Câmara Municipal de Benavente que integram o júri, mas, também, para alguém que a Câmara Municipal de Azambuja fez o favor de disponibilizar, para integrar aquele mesmo júri. Disse ser público que se trata do senhor arquiteto Paulo Natário, chefe da Divisão da área do urbanismo naquela Autarquia.

Acrescentou que as acusações deixadas pelo senhor vereador Pedro Pereira não são para nenhum triunvirato, mas também, infelizmente, para alguém de fora da Câmara Municipal de Benavente, que se disponibilizou para integrar o júri do concurso em apreço.

Destacou que aquela situação foi submetida à consideração do Executivo, os senhores vereadores tomaram o devido conhecimento e, porquanto, nada foi feito nas suas costas.

Sublinhou que, enquanto eleitos, os membros da Câmara Municipal devem, naturalmente, dominar as regras da contratação pública e, também, de funcionários, regras essas que impõem que os concorrentes que tenham vínculo à Função Pública não sejam sujeitos às provas escritas, mas, sim, a avaliação curricular e, portanto, todos os técnicos que concorreram ao concurso em causa e estão nessas condições (seja lá onde for), não estiveram sujeitos à realização das provas escrita, tal como decorre da lei, e não dos técnicos ao serviço da Autarquia, nem do presidente da Câmara Municipal.

Afirmou que a lei diz que os eleitos estão impedidos de participar nos processos de recrutamento de trabalhadores e, portanto, a partir do momento em que as decisões são tomadas e os procedimentos concursais aprovados, qualquer eleito está proibido de interferir nesses mesmos processos, sendo que, enquanto presidente da Câmara Municipal de Benavente e responsável pela área dos recursos humanos, respeita a lei, integralmente, cumprindo aos júris dos concursos (cuja designação é, sempre, submetida à consideração do Executivo) desenvolver os procedimentos.

Disse que, muitas vezes, são as próprias pessoas que, efetivamente, vão ao atendimento do presidente da Câmara e lhe transmitem qual foi o seu posicionamento. Gostaria que o senhor vereador Pedro Pereira assumisse as coisas que diz em sede de reunião de Câmara, para, depois, poder responder por elas, porque não correspondem, de todo, à verdade.

Aludiu a que há funcionários que são recrutados a partir de outras localidades, que não do concelho de Benavente, contrariando, por vezes, aquilo que poderia ser o sentimento do presidente da Câmara, de recrutar alguém do concelho, porque, efetivamente, os procedimentos assim determinam.

Frisou que tem inteira confiança nos técnicos ao serviço da Câmara Municipal, na forma como fazem os procedimentos e respeitam a lei, algo de que não tem dúvida, absolutamente, nenhuma.

Reiterou que não interfere em nenhum processo de recrutamento, que cumpre aos júris do concurso e são eles que têm essa responsabilidade, que lhes é conferida pela lei que afasta os eleitos de qualquer procedimento, relativamente a essa matéria e, portanto, não deveria dar-se voz àquilo que pode ser um descontentamento assente, seguramente, em profundo desconhecimento, porque os processos são transparentes, limpos e qualquer opositor os pode consultar.

Mencionou que se há algo de que se orgulha na Câmara Municipal de Benavente, é, exatamente, o respeito pela lei e a transparência dos processos de recrutamento, em que não há favorecimentos, nem discriminação para ninguém, e se algum funcionário da Autarquia é opositor a um determinado concurso, não pode ser beneficiado, mas também não pode ser prejudicado, só porque é funcionário, estando em igualdade de circunstâncias com todos os outros que concorrem.

Disse que iria pedir à dra. Palmira Machado, que, depois, também possa fazer algum esclarecimento mais concreto sobre a situação, enquanto elemento do júri do concurso em questão, embora julgue que, em determinada altura, os concursos são sigilosos e não devem ser trazidos para a praça pública sem que ocorra o seu término.

## **1- ORGANIZAÇÕES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO**

Crê que o Carnaval foi, mais uma vez, uma grande iniciativa que aconteceu no município de Benavente, fruto do trabalho de muita gente que, felizmente, se dedica e dá esse trabalho em prol de um coletivo, que muito o orgulha, sendo que a Câmara Municipal é um parceiro que tem estado à altura, para apoiar aquelas realizações.

Observou que o Carnaval tem, no município de Benavente, as mais diferentes formas de expressão (por todos respeitada), sendo que Santo Estêvão tem um carnaval à sua dimensão, permitindo que as pessoas demonstrem o seu gosto por essa época. Benavente tem um carnaval mais trapalhão, com alguma organização, e Samora Correia tem o melhor carnaval do distrito de Santarém, título que ninguém lhe pode retirar.

Opinou que foi evidente o bom trabalho, não apenas da ARCAS, enquanto entidade organizadora, mas, também, das gentes de Samora Correia e daqueles que, numa forma anónima, gostam do Carnaval, sentem-no e expressam-no da forma que pode ser verificada, nas diversas iniciativas que têm lugar, tornando, dessa forma, aquele carnaval genuíno.

Registou que há dezenas ou centenas de pessoas que também fazem um trabalho extraordinário, numa forma também organizada, em paralelo com aquilo que a ARCAS faz, e a conjugação de todo esse trabalho com a Câmara Municipal permite desenvolver uma atividade como aquela que teve oportunidade de ver no domingo, achando que o curso esteve extraordinário e levou milhares de pessoas a Samora Correia.

Considerou que as questões de segurança não estiveram em causa e deu nota que vê muitos desfiles que acontecem da mesma forma. No entanto, a Câmara Municipal está sempre disponível para, em parceria com as entidades que são responsáveis, fazer o melhor por uma iniciativa que acha extraordinária.

## **2- PROJETO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA DR. RUY DE AZEVEDO, EM BENAVENTE**

Disse achar que a obra em curso na Rua Dr. Ruy de Azevedo faz parte de um planeamento, devidamente, preparado, envolvendo as pessoas.

Transmitiu que a Câmara Municipal está confrontada com o facto de que a zona antiga da vila se integra num triângulo que, por um lado, tem o Rio Sorraia e, pelo outro, a Lezíria dos Cavalos, como é do conhecimento de todos os membros do Executivo, sendo poucas as alternativas para fazer um parque de estacionamento, que é, absolutamente, necessário, na perspetiva de dinamização da revitalização daquele espaço e, nesse sentido, foram tomadas as devidas medidas.

Mencionou que existia na zona um barracão velho e degradado, que transmitia uma imagem terrível, e a Câmara Municipal fez a aquisição do terreno onde, em tempos, esteve prevista a construção duma banda de moradias de dois pisos (que tirariam, completamente, uma vista extraordinária), por forma a, efetivamente, dignificar a imagem e fazer algo que lhe parece fundamental.

Referiu a existência, na Rua Dr. Ruy de Azevedo, de uma barreira com um talude de cerca de cinco a seis metros de altura, com uma instabilidade muito forte que punha em risco a estrutura das habitações adjacentes e, portanto, a construção do parque de estacionamento revela-se, também, numa medida extraordinária, do ponto de vista estrutural, permitindo a contenção daquela barreira.

Sublinhou que a Câmara Municipal teve oportunidade de discutir o projeto com a população e, no que concerne à interferência com algumas situações particulares, tratou-as com os próprios.

Transmitiu que pretendendo a Câmara Municipal alargar a Rua Dr. Ruy de Azevedo, para poder ter dois sentidos de trânsito mais francos, falou com o proprietário da casa que o senhor vereador Ricardo Oliveira referiu, em sede de projeto, a fim de saber se ele estaria disponível para recuar um pouco o patim da escada, por forma a que o arruamento tivesse uma linha mais direita, e isso foi feito. Frisou que o projeto que todos os membros do Executivo aprovaram contemplou, exatamente, essa intervenção, com a concordância verbal da pessoa em questão.

Deu nota que ainda na semana passada teve uma reunião com a esposa do senhor em causa, que lhe manifestou uma dúvida, relativamente aos degraus do acesso, dado que são em pedra antiga e pretendem que assim se mantenham.

## **3- EMPRÉSTIMO APROVADO NA ANTERIOR REUNIÃO DO EXECUTIVO**

Afirmou que não enganou ninguém, nem omitiu nada a ninguém.

Salientou que a Câmara Municipal delineou, há muitos anos, uma estratégia assente nas regras que foram definidas na contratação dos fundos comunitários com a União Europeia, e procurou desenvolver os seus projetos e intervenções de acordo com aquilo que era elegível.

Disse crer que a Câmara Municipal delineou uma boa estratégia que, felizmente, está no terreno, faltando, apenas, lançar a empreitada das praças de Samora Correia (o que

deverá ocorrer durante o mês de março) e, para que isso acontecesse, a Autarquia foi definindo, também, a forma de orientar a condição financeira do Município (que acha boa).

Recordou que, na última reunião do Executivo, teve oportunidade de dizer que, de acordo com o Anuário Financeiro, a Câmara Municipal de Benavente está numa posição boa, relativamente ao universo das autarquias do País.

Realçou que o Orçamento esteve em discussão durante cinco semanas, por forma a ser partilhado por todos os membros do Executivo e poderem ser apresentadas propostas, tendo sido identificado um conjunto vasto de investimentos.

Observou que quando se fala de investimentos, fala-se de um projeto, na globalidade, que foi delineado, preparado e que, atualmente, está no terreno, sendo que sempre disse que a Autarquia teria as condições financeiras para o poder concretizar, como sempre disse que recorreria ao crédito bancário, quando tal fosse necessário, dado que a Câmara Municipal de Benavente tem o seu endividamento, praticamente, por esgotar. Assinalou que quando construiu o Orçamento para 2020, chegou à conclusão que para concretizar um conjunto tão vasto de obras, era necessária muita contenção do lado da Despesa, não estando, apenas, em causa a realização do Festival do Arroz Carolino, mas, também, um corte na Despesa Corrente, com o objetivo de canalizar essas verbas para investimentos que a Câmara Municipal considera fundamentais.

Lembrou que a Câmara Municipal contratou um empréstimo de dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros para requalificação das vias municipais.

Clarificou que os projetos que estão em curso têm uma fase de execução em 2020, e outra em 2021, sendo que grande parte do empréstimo da Linha BEI será aplicada no ano de 2021.

Explicitou que só pode haver candidatura aos empréstimos da Linha BEI, quando os projetos das empreitadas já estão, devidamente, aprovados pelo INALENTEJO (entidade que os financia) e, por isso mesmo, só agora é possível apresentar um pedido de financiamento.

Frisou que o pedido de financiamento da Linha BEI permitirá que, em 2021, as contrapartidas nacionais para alguns dos investimentos da Câmara Municipal possam, também, acontecer.

Disse entender que o endividamento da Câmara Municipal deve ser utilizado para questões muito concretas e projetos estruturantes que tenham influência para o futuro e, por isso mesmo, já transmitira ao Executivo que, face à evolução da Receita se, for, efetivamente, possível prescindir de alguns dos financiamentos, fá-lo, relativamente ao empréstimo contratado à banca, dado que as condições do financiamento da Linha BEI são, extremamente, favoráveis, com uma taxa de 0%.

Afirmou que a interrupção do Festival do Arroz Carolino em 2020 teve a ver, objetivamente, com as razões que foram explicadas, estando a sua realização já anunciada para 2021, que terá lugar na zona ribeirinha de Benavente, e cuja programação já está a ser tratada. Comunicou que está, também, a ser preparado um conjunto de ações que visam, exatamente, promover o arroz carolino das lezírias ribatejanas, enquanto produto endógeno e de valor acrescentado, no que diz respeito a um produto de qualidade na gastronomia e na restauração.

Crê que não houve nenhum desrespeito para com o órgão executivo, tratando-se duma situação, entretanto, colocada, com ênfase para o Orçamento de 2021, cujo processo de aprovação não sabe quando estará concluído e, portanto, não se trata de verbas que estejam disponíveis.

Reiterou que o Orçamento construído para 2020 foi discutido em sede de reunião da Câmara Municipal e, em determinada altura dessa discussão, disse que, para poder promover outras iniciativas, era preciso tomar opções, sendo que ninguém tomou essas opções porque, seguramente, todos consideraram válidas e importantes as ações que foram definidas para concretizar em 2020, e que têm vindo a ser trabalhadas ao longo de muitos anos com a população, com as Juntas de Freguesia e com as diversas

instituições parceiras da Câmara Municipal, tratando-se de matérias de grande importância para o futuro do município de Benavente.

Acrescentou que foi apenas aquela razão que o levou a tomar a decisão de interromper, por um ano, a realização do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, não interrompendo a estratégia, que estará presente ainda em 2020, e terá continuidade em 2021. Realçou que aquela decisão foi tomada em prol de a Câmara Municipal poder, efetivamente, aplicar e implementar uma estratégia que definiu, desde há muito, um objetivo que lhe parece fundamental, com a convicção de que vai ser importante para o futuro do município.

Comentou que disse, na última reunião, que o investimento público que a Câmara Municipal está a desenvolver, é aquele que deve acompanhar o investimento privado que estará a acontecer no município de Benavente e que, em conjunto, possam contribuir para pôr o município numa senda de mais desenvolvimento, que embora já venha acontecendo, com resultados bastantes satisfatórios, é preciso aproveitar as oportunidades e continuar a incrementar.

Seguidamente, deu a palavra à sra. Palmira Machado.

**Durante a intervenção do senhor presidente, a senhora vereadora Catarina Vale ausentou-se durante cerca de quatro minutos, período em que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.**

## **CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO**

### **1- CONCURSO PARA TÉCNICO SUPERIOR DE ARQUITETURA**

Esclareceu o senhor vereador Pedro Pereira que não gosta de falar nas reuniões, nem em muitos sítios públicos, mas tem essa vontade, de facto, quando ouve afirmações que não correspondem à verdade, para esclarecer as coisas, por uma questão de justiça, pois foi assim que aprendeu a viver.

Disse que é membro do júri de, praticamente, todos os concursos que correm na Câmara Municipal e referiu que o procedimento para técnico superior de arquitetura é público, como todos os outros, sendo que qualquer candidato pode consultar o processo, duma ponta à outra, na presença de um funcionário e, portanto, o senhor vereador Pedro Pereira pode informar a pessoa em causa que, qualquer candidato pode consultar todas as provas, todas as avaliações curriculares e verificar se os critérios de valoração curricular que foram, previamente, definidos pelo júri do concurso estão, corretamente, aplicados.

Clarificou que a nota que aqueles dois candidatos tiveram resultou da aplicação dos critérios de avaliação que foram, previamente, definidos, e da apresentação de comprovativo de tudo aquilo que os próprios candidatos alegaram possuir no currículo que entregaram, juntamente com a candidatura.

Acrescentou que, de acordo com o estipulado na lei, qualquer candidato com vínculo à Função Pública tem prioridade sobre os demais candidatos.

Referiu ficar contente que a crítica tenha a ver com a rapidez da correção das provas mas registou que, de facto, não foram dois dias (as provas realizaram-se a 13 de fevereiro e os resultados foram publicados a 19 do mesmo mês).

Afirmou que as provas são feitas por si e, por uma questão de rapidez de correção e de justiça na mesma, aposta em perguntas de resposta múltipla e apesar de haver quem não concorde, duma maneira geral, daquilo que tem conhecimento dos colegas com quem vai falando, é assim que também trabalham, não correndo o risco de haver qualquer apreciação subjetiva numa resposta que seja dada.

Relativamente ao anonimato, transmitiu que a nova portaria aplicada aos procedimentos concursais, publicada em 2019, obriga a que, na realização da prova de conhecimentos, na forma escrita, seja garantido o anonimato dos candidatos, para efeitos de correção. Explicou que é feita uma lista com os nomes de todos os candidatos, por ordem alfabética, e, numa forma aleatória, é-lhes atribuído um número, sendo que é esse número que os candidatos colocam na prova, e é assim que as provas são vistas, sendo feita a correspondência entre o nome e as pessoas, quando chega o momento em que é feita a ata com o resultado dessas mesmas provas. Observou que não conhece outra forma de o fazer.

Reiterou que as provas são públicas e, portanto, se se enganar a corrigi-las ou, propositadamente, quiser favorecer alguém (como por vezes parece que é dito), o processo pode ser consultado, da primeira à última folha, à semelhança do que acontece quando há inspeções e, felizmente, nunca houve nenhum engano, nem lhe foi apontado qualquer erro, a não ser nas reuniões do atual Executivo.

Assinalou que o *email* é uma forma de comunicação, legalmente, permitida, e usa-o com frequência, tendo sempre a certeza de que há receção por parte do candidato, porque quando faz uma comunicação ou notifica para a realização de uma prova, pede sempre ao candidato que envie o recibo de leitura, para que se possa ficar com a certeza de que a convocatória foi, efetivamente, feita.

Argumentou que não há qualquer incompatibilidade, relativamente à candidatura de qualquer dos candidatos e frisou que existe, de momento, cerca de catorze funcionários da Câmara Municipal a concorrer a outros procedimentos concursais que também se encontram a decorrer, para outras carreiras, sendo, perfeitamente, legítimo que quem esteja integrado numa carreira e num posto de trabalho, concorra para outra carreira ou outro cargo. Observou que a única coisa incompatível seria, de facto, acumular o papel de candidato e o de membro do júri, mas o próprio candidato, no dia em que entregou a sua candidatura, entregou, simultaneamente, um pedido de escusa por, naturalmente, não poder acumular aquelas funções.

Considerou que estaria tudo esclarecido, mas manifestou a sua disponibilidade para esclarecer alguma dúvida do senhor vereador Pedro Pereira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA comentou que é muito objetivo e tem a característica de demorar menos tempo a dizer mais coisas do que o senhor presidente e a dra. Palmira Machado.

Perguntou se todos os concorrentes fizeram a prova escrita no mesmo dia e, em caso negativo, qual a razão.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, respondeu que houve um concorrente que não fez a mesma prova no mesmo dia.

Clarificou que essa situação já aconteceu várias vezes. Deu nota que, no dia seguinte, realizar-se-ão provas de avaliação psicológica, havendo uma troca de uma candidata (que nem sabe quem é) do período da manhã para o período da tarde.

Acrescentou que a lei não define essa questão e quando há um pedido de alteração de data, o júri atende ao mesmo, sempre que é possível. Exemplificou que houve uma candidata no concurso de turismo que fez a prova, antecipadamente, porque completava trinta anos de idade e tinha uma viagem marcada ao estrangeiro.

Informou que no concurso para técnico superior de arquitetura houve, efetivamente, uma candidata que não fez a prova no mesmo dia, porque lhe tinha morrido uma avó e o júri entendeu que esse era um motivo, suficientemente, atendível para que o candidato não ficasse sem possibilidade de concorrer a um procedimento a que se tinha candidatado, há um ou dois meses atrás.

Ressaltou que sempre que estejam em causa questões que o júri entenda que devam ser atendidas, continuarão a sê-lo, porque a lei não o impede, e acha que o falecimento

de uma avó é um motivo mais que atendível, por parte do júri do procedimento em questão.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou se a prova foi a mesma para todos os candidatos.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, retorquiu que a prova foi, rigorosamente, igual para todos os concorrentes.

Sublinhou que as provas são feitas por si numa *pen*, não circulam em meios eletrónicos, e são guardadas por si.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou que estava tudo dito e que para bom entendedor, meia palavra basta, sendo tudo pouco claro, injusto, incorreto e uma trapalhada.

O SENHOR PRESIDENTE disse que ainda podia admitir que alguém que, não conhecendo, quando recebe alguma comunicação de quem quer que seja, possa colocar as duas dúvidas. Contudo, depois da explicação que foi dada, relativamente à forma como os procedimentos acontecem, com rigor e transparência, não entende como alguém com as funções de eleito, que lhe confere alguma responsabilidade na forma como usa as palavras, pode apelidar de trapalhada um processo que foi explicado como sendo exemplar.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, usando a palavra, realçou que os candidatos não ficam a prova, que é feita no próprio enunciado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA recordou que o senhor presidente fez um anexo ilegal e apelidou-o de trapalhão.

O SENHOR PRESIDENTE disse que as provas são feitas de acordo com a legislação que está em vigor e referiu que a Câmara Municipal de Benavente sempre atendeu às questões humanas e se, efetivamente, houve alguém a quem faleceu a avó (como foi explicado pela dra. Palmira Machado) e, obviamente, estava na fase de luto ou, porventura, no dia do funeral...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, afirmou que a prova deveria ter sido adiada para todos os candidatos e apelidou, de novo, o senhor presidente de trapalhão, lembrando que fez um anexo ilegal.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, afirmou que não fez nenhum anexo ilegal e clarificou que aquela construção foi licenciada, tendo havido alguém...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, comentou que o anexo foi licenciado vinte anos depois, na sequência da denúncia que teve lugar.

O SENHOR PRESIDENTE reafirmou que o anexo foi licenciado, porque teve projeto de construção e as taxas pagas.

Disse não perceber como é que alguém que foi questionado, em anterior reunião de Câmara, sobre atividades ilícitas no aluguer de habitações e que, até à data, não foi capaz de evidenciar que cumpriu com as regras a que cada cidadão está obrigado, pagando os seus impostos, pode fazer semelhantes acusações.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse ao senhor presidente para provar o que acabara de dizer.

Reiterou que o anexo em causa está ilegal e que o senhor presidente não pagou o IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis) na própria Câmara Municipal que gere.

O SENHOR PRESIDENTE ripostou que o IMI foi pago.

Acrescentou que o senhor vereador Pedro Pereira deveria responder pela casa que alugou e cujo imposto respetivo não pagou, tal como foi dito em anterior reunião do Executivo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que a ilegalidade do anexo está provada, devendo o senhor presidente provar aquilo que diz.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

### **1- SUSPENSÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Questionou se a suspensão do Festival do Arroz Carolino em 2020 se deveu a condicionalismo orçamental.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou que assim era.

Lembrou que o senhor vereador Ricardo Oliveira participou em todas as discussões do Orçamento para 2020 e, tal como falou no Festival do Arroz Carolino, devia falar de todas as outras situações.

Disse para o senhor vereador Ricardo Oliveira comparar o Orçamento que aprovou em 2018 com o que veio a aprovar em 2019 e ver, no que diz respeito à Despesa Corrente, o conjunto de contenção que teve lugar, para poder disponibilizar verbas para fazer investimento.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que a sua questão se prende, apenas, com o facto de o senhor presidente ter destacado, aquando da apresentação do pedido do novo empréstimo, que este serviria para a comparticipação de três grandes obras que, há três meses, constavam de um comunicado da Câmara Municipal, que alegava que as coisas não iam acontecer, porque o dinheiro não chegava para tudo.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que o Orçamento aprovado pela Câmara Municipal é um documento real, que contempla a Receita e a Despesa, e se não tivessem sido colocadas as respetivas verbas, as obras não estariam, atualmente, em curso, nem estaria a concurso um conjunto de empreitadas.

Acrescentou que quando a Câmara Municipal tiver algumas das empreitadas, devidamente, contratualizadas com o INALENTEJO e houver necessidade de recorrer, novamente, à Linha BEI, para a concretização de outros objetivos que já anunciou, nomeadamente, a substituição das coberturas de amianto nos estaleiros e a intervenção nas oficinas de serralharia, fá-lo-á.

Sublinhou que os montantes que a Câmara Municipal pretende contratar serão para concretizar o conjunto de objetivos que não têm financiamento.

## **Ponto 29 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES**

### **D. AMÉLIA GRAZINA**

## **1- AÇÃO DE DESPEJO**

Disse que é do conhecimento do senhor presidente e da dra. Catarina Vale que tem uma ação de despejo desde dezembro e anda numa luta feroz por uma casa, luta essa que não é maior, porque o trabalho não lho permite (terminou no próprio dia o contrato e vai ter que procurar outro trabalho, apesar de já não ser muito fácil, pelos seus sessenta anos de idade) e porque não consegue pagar uma renda de trezentos euros. Referiu que tem uma filha na faculdade, com muita dificuldade, mas, felizmente, as ajudas têm sido muito boas e tem a agradecer às doutoras que a têm ajudado, a nível social e da bolsa de estudo, que ela já recebeu em Coimbra.

Deu nota que lhe têm dito para ter calma, mas essa calma está-se a perder, porque está em casa do seu ex-marido que, por especial favor, a deixou lá ficar desde dezembro. Mencionou que tem implorado, tem-se baixado, o que não deveria ter feito, porque foram dez anos de vivência em comum com aquele senhor, não por amor, mas por questões financeiras, dada a necessidade de criar uma filha que, nessa altura, tinha o pai na prisão. No entanto, já teve outro ultimato para deixar a casa até ao final de março e, desta vez, não há volta a dar, porque aquele senhor está a ficar pior e precisa da casa, que é dele e dos filhos.

Afirmou que não tem para onde ir e observou que, entretanto, já houve dois realojamentos (um, na sequência de um fogo, o outro, porque o telhado caiu) e sabe que havia casa para trocas.

Aludiu a que tendo-lhe sido dito por uma doutora, há uns tempos, que se ela fosse para a rua, ia para uma instituição, respondeu-lhe que não era maluca (embora esteja a ficar, porque a sua vida tem sido complicada, com mais baixos do que altos), doida, drogada, nem prostituta.

Registou que não iria mencionar nomes, mas tem de fonte segura que vai ser dado um T2 no terceiro andar do lote 11 (um prédio camarário) a uma senhora que tem uma ação de despejo no final de março, através do Tribunal. No entanto, essa senhora tem um neto de vinte e três anos a viver com ela, que trabalha, e ela tem uma reforma do Campo de Tiro.

Comentou que não tem direito a realojamento, porque não tem emprego, tem sessenta anos e uma filha na faculdade (mas a custo zero).

Salientou que está desesperada e, tal como já disse à dra. Maria do Carmo, irá pôr todas as suas coisas à porta da Câmara Municipal, porque não tem para onde ir.

Pediu que a Câmara Municipal lhe desse uma solução, porque ela não a via.

Assinalou que, de acordo com o que lhe têm dito, as casas só dão atribuídas por concurso e, à partida, confia e acredita que assim seja.

## **D. ZULMIRA SERQUEIRA**

### **1- ESTADO DA PORTA DE ENTRADA NO APARTAMENTO SITO NA RIBASOR, LOTE 11-A, 3.º ANDAR FRENTE, EM BENAVENTE**

Transmitiu que habita no terceiro andar frente do lote 11-A, na Ribasor, desde há sete anos, e anda numa luta com a porta de entrada para o apartamento, para além de outras questões menos graves.

Observou que habitava com o seu falecido marido no primeiro andar daquele mesmo prédio (que, por acaso, era do ex-marido de Amélia Grazina), cuja renda era dividida entre eles e a Câmara Municipal e, tendo vagado o terceiro frente, mudaram para lá.

Recordou que teve um prazo reduzido para fazer a mudança e, após ter recebido a chave, deparou-se com a porta fechada com uma corrente e um cadeado. Nessa sequência, ligou, de imediato, para a dra. Laura (que, à data, estava na Ação Social), que lhe manifestou a sua surpresa. Entretanto, obteve a informação de que quem ali

habitara fora um casal de idosos que saiu e deixou a chave do lado de dentro, tendo sido necessário arrombar a porta, o que provocou que a aduela tivesse partido, para a fechadura abrir. Após aquela ação, os carpinteiros da Câmara Municipal fizeram um enxerto e colocaram a fechadura, sendo que, com o abrir e fechar da porta ao longo de sete anos e meio, aquele enxerto já não garante qualquer segurança.

Sublinhou que mora naquele piso sozinha, pois os apartamentos do lado direito e esquerdo não estão habitados, e apesar de já ter feito várias tentativas para a situação ser resolvida, não o foi, até à data, sendo que na semana passada ligou, novamente, para a dra. Maria do Carmo, que lhe respondeu que havia prioridades.

Questionou se a situação em que aquela porta se encontra não será, também, uma prioridade.

Afirmou que nunca ligou a pedir o que quer que fosse para o interior do apartamento, embora saiba que tem havido várias situações naquele prédio, nomeadamente, a troca de banheiras por polibans, e apenas tem pedido a resolução do problema da porta que, por acaso, nem foi ela que estragou.

Disse que agradecia que a Câmara Municipal desse uma solução ao assunto, porque quando sai de casa, anda sempre com o coração nas mãos, atendendo a que basta um encosto para a porta ir dentro.

Frisou que nunca pediu uma porta nova, mas que a arranjem em condições, para sua segurança.

Na sequência das intervenções das munícipes Amélia Grazina e Zulmira Serqueira, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

#### **1- AÇÃO DE DESPEJO**

Clarificou que, efetivamente, as casas são atribuídas por concurso e, portanto, as duas situações referidas pela munícipe Amélia Grazina, são muito concretas e temporárias. Explicou que ocorrera um incêndio numa habitação da zona antiga de Benavente e, naquela situação de emergência, a Câmara Municipal tomou a decisão de realojar os moradores por um determinado prazo, sendo que aquelas pessoas têm condições para encontrar uma casa no mercado de arrendamento.

Acrescentou que a outra situação diz respeito a uma casa no Monte da Saúde, cujo telhado caiu, e a Câmara Municipal tomou, igualmente, a decisão de realojar os moradores no Bairro “28 de setembro” e adquirir aquela casa para, entretanto, ser recuperada e os moradores a habitarem, de novo.

Deu nota que já tivera oportunidade de transmitir à munícipe Amélia Grazina que a Câmara Municipal estava em processo de revisão do regulamento de atribuição e gestão de habitação social (que, entretanto, foi aprovado pela Assembleia Municipal em fevereiro, e cuja publicação no Diário da República se aguarda) e que será aberto concurso para atribuição de um conjunto de habitações, logo que aquela publicação ocorra.

Referiu que há uma grelha, aprovada pelos órgãos competentes da Câmara Municipal, para quantificar a pontuação de cada um dos candidatos, com o objetivo de que as habitações sejam entregues àqueles que mais necessitam.

Recordou que também teve oportunidade de dizer à munícipe Amélia Grazina que a sua situação seria, porventura, das mais emergentes e, à partida, deveria estar posicionada nas situações de maior necessidade, embora não lho possa garantir, porque não é ele que vai fazer as pontuações, nem avaliar as situações.

Observou que o processo de atribuição de habitação social será público, sendo que qualquer cidadão poderá consultá-lo e fazer o seu juízo.

Disse perceber que, perante as dificuldades, as questões sejam colocadas de determinada forma. No entanto, acha que essas questões só devem ser colocadas se,

efetivamente, houver certezas, sob pena de criar suspeição e, não há nada pior na sociedade do que a suspeição.

Aludiu a que se acontecer aquilo que a munícipe Amélia Grazina disse, então deverá ser a primeira pessoa a denunciar em reunião da Câmara Municipal, com todas as letras, uma situação dessas.

Afirmou que as regras são claras, objetivas e não há favorecimento para ninguém.

Reiterou que as habitações que se encontram encerradas vão ser atribuídas através de concurso público, por forma a ser um processo transparente e, obviamente, aqueles que mais necessitam possam ser os beneficiários dessas habitações sociais, que é para isso que elas existem, e que situações como a da munícipe Amélia Grazina possam ser consideradas.

## **2- ESTADO DA PORTA DE ENTRADA NO APARTAMENTO SITO NA RIBASOR, LOTE 11-A, 3.º ANDAR FRENTE, EM BENAVENTE**

Disse desconhecer a situação reportada pela munícipe Zulmira Serqueira, inquilina numa habitação social da Câmara Municipal, e mencionou que, perante aquele relato, irá determinar que a situação seja avaliada, tecnicamente, e se a porta não garantir a estanquicidade e proteção necessárias, a situação será resolvida, de imediato.

Referiu que a Câmara Municipal desenvolve as atividades e é responsável pelo que acontece no exterior das habitações, como é o caso das portas exteriores. No entanto, quando é comprovado que as pessoas têm dificuldade em tomar banho, por uma ou outra razão, a Câmara Municipal tem vindo a substituir as banheiras por polibans, facto que não constitui nenhum favor para ninguém, sendo, devidamente, enquadrado pelos serviços sociais da Autarquia.

## **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

### **1- AÇÃO DE DESPEJO**

Disse crer que o senhor presidente disse quase tudo, relativamente à situação explanada pela munícipe Amélia Grazina.

Na sequência da afirmação feita pela munícipe Amélia Grazina, que sabe de fonte segura que vai ser atribuída uma habitação a uma senhora que foi alvo de um despejo, afirmou que a única fonte segura da Câmara Municipal de Benavente é aquilo que o senhor presidente diz, ou os senhores vereadores, ou os serviços da Autarquia, sendo que tudo aquilo que é dito fora da Autarquia e que a ela diga respeito, não é uma fonte segura.

Tranquilizou a munícipe Amélia Grazina, relativamente à questão da atribuição que mencionou, porque, efetivamente, as atribuições só ocorrerão após um concurso, que acontecerá, à partida, durante o mês de março, depois de ser publicado o respetivo regulamento, tal como já tinha informado.

Referiu que já falou com a munícipe Amélia Grazina, várias vezes, e crê que lhe explicou, também várias vezes, o ponto de situação.

Explicou que para além de os processos de concurso para atribuição de habitação social poderem ser consultados, os técnicos da Câmara Municipal que fazem esses concursos são pessoas idóneas, com responsabilidade e, naturalmente, vão ter de classificar em função da situação socioeconómica de cada agregado familiar e, também, da situação habitacional e, portanto, tem a máxima confiança naquilo que os serviços irão fazer, relativamente a esse e outros concursos que vão acontecer, a partir do mês de março, mais precisamente, logo após a publicação dos regulamentos que foram aprovados pela Assembleia Municipal no passado dia 13 de fevereiro.

Reconheceu que o facto de estar sem habitação provoca, seguramente, um grande sofrimento nas pessoas. Contudo, não resulta colocar as coisas à porta da Câmara Municipal e a Autarquia tentará resolver a situação de outra forma.

Relativamente ao facto de a dra. Maria do Carmo ter dito à munícipe Amélia Grazina que ela podia, porventura, ser encaminhada para uma instituição, clarificou que se trata da Linha 144, uma linha de emergência social que serve para situações como aquela em que a munícipe Amélia Grazina, infelizmente, se encontra a viver.

## **2- ESTADO DA PORTA DE ENTRADA NO APARTAMENTO SITO NA RIBASOR, LOTE 11-A, 3.º ANDAR FRENTE, EM BENAVENTE**

Considerou que a situação da munícipe Zulmira Serqueira já terá sido identificada pela dra. Maria do Carmo e seguramente que está para ser intervencionada, embora não saiba dizer, de momento, em que altura vai ter lugar e, tal como o senhor presidente referiu, irá ser pedida uma avaliação, relativamente à segurança.

Acrescentou que quando os pedidos chegam à Câmara Municipal, são tratados da devida forma, mas, como é do conhecimento de todos, a Autarquia tem um conjunto muito alargado de responsabilidades e, portanto, nem sempre é possível ser tão rápido como os inquilinos gostariam, e que também os membros do Executivo gostariam, seguramente.

Destacou que o seu grande desejo seria que, sinalizada uma situação, ela pudesse ser resolvida, no imediato, mas tal não é possível. Contudo, irá, seguramente, avaliar a situação em causa.

## **D. AMÉLIA GRAZINA**

### **1- AÇÃO DE DESPEJO**

Pedindo, de novo, o uso da palavra, disse que teve uma ação de despejo do Tribunal, a 30 de dezembro, continua na situação que relatou e se for para a rua, não tem realojamento, contrariamente ao que sucedeu com quem teve um incêndio.

Afirmou que já está farta de procurar casa e não consegue encontrar uma renda que consiga suportar.

Pediu desculpa por expor a sua situação em reunião de Câmara porque, efetivamente, tem sido bem atendida, a dra. Catarina Vale tem sido supersimpática consigo, ela acredita naquilo que diz e respeita, só lhe tem a agradecer, porque ela foi sua amiga e deu-lhe calma, quando se foi abaixo, psicologicamente, mas está desesperada e sente-se encurralada.

**No decurso da intervenção da munícipe Amélia Grazina, ausentaram-se os senhores vereadores Ricardo Oliveira e Pedro Pereira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.**

## **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

### **1- AÇÃO DE DESPEJO**

Afirmou que a Câmara Municipal de Benavente é uma casa onde a munícipe Amélia Grazina se pode sempre dirigir, sendo que as reuniões do Executivo são abertas ao público, duas vezes por mês, e, portanto, a munícipe Amélia Grazina é sempre bem-vinda e não tem que pedir desculpa por estar presente.

Observou que apesar de o senhor presidente ter explicado os dois realojamentos a que a munícipe Amélia Grazina aludiu, crê que ela ainda não ficou esclarecida e, portanto,

tentou clarificar que esses realojamentos são temporários, e resultaram de duas situações, nomeadamente, o incêndio que ocorreu na zona histórica, a cujo agregado familiar a Câmara Municipal deu três meses para poder encontrar uma habitação no mercado de arrendamento, sabendo que está, obviamente, difícil de encontrar uma solução. Acrescentou que a segunda situação (que ocorreu em primeiro lugar) respeita a um agregado familiar cuja habitação foi avaliada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e demais técnicos da Câmara Municipal, tendo resultado que esse agregado familiar devia ser realojado, temporariamente, pois aquela habitação não garantia condições de habitabilidade.

Salientou que aqueles foram, efetivamente, os realojamentos que a Câmara Municipal levou a efeito, e nenhum deles se reporta à situação a que a munícipe Amélia Grazina se referiu, e que conhece, porque também teve oportunidade de atender essa senhora. Crê que terá ficado claro que aqueles realojamentos temporários ocorreram, apenas, por aqueles dois motivos, sendo que nenhuma situação de ação de despejo foi alvo de realojamento, não estando previsto na legislação que a Câmara Municipal o possa fazer. Referiu que todas aquelas situações estão a ser encaminhadas para o concurso que terá lugar após a publicação do regulamento de atribuição de habitações sociais.

**No decurso da intervenção da senhora vereadora Catarina Vale, regressou o senhor vereador Ricardo Oliveira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.**

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou porque razão a munícipe Amélia Grazina não pode ser, também, realojada, temporariamente, como se fez nos dois casos mencionados.

Lembrou que a Câmara Municipal já tem, muitas vezes, criado casos de exceções e, provavelmente, esse poderá ser um deles, devendo os serviços de Ação Social rever a situação que, pelos vistos, está a ser acompanhada.

Registou que lhe custa muito ver uma senhora a pedir desculpas por uma dificuldade que teve na vida (e que, provavelmente, está sozinha), não conseguindo a Câmara Municipal fazer nada.

Pedi à senhora vereadora Catarina Vale para estudar o caso e, na próxima reunião, responder se a Câmara Municipal não pode realojar a munícipe Amélia Grazina, temporariamente, até ao desenrolar do concurso.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE considerou natural que a senhora vereadora Florbela Parracho não tenha conhecimento das situações, porque a sua área é outra, mas tanto ela, como o senhor presidente e demais vereadores, podem ajudar, porque fazem atendimento ao público e, infelizmente, tal como a senhora D. Amélia Grazina, há outras situações no município.

Aclarou que não está previsto na legislação fazer o enquadramento daquelas ações de despejo e, se assim fosse, a Câmara Municipal não teria, seguramente, habitações para pôr a concurso, porque o número de pessoas que, por qualquer motivo, não conseguiram assumir o compromisso, seja com a banca, seja com o proprietário, e procuram ajuda junto da Autarquia é, de facto, significativo.

Acrescentou que tem sido feito um esforço para, o mais rápido possível, ajustar o regulamento de atribuição das habitações sociais e, logo que ocorra a respetiva publicação, será feito o concurso de atribuição de habitações. No entanto, também não pode ficar uma expectativa demasiado elevada, porque o conjunto de habitações de que a Câmara Municipal dispõe não vai, seguramente, responder às solicitações das mais diversas formas e com os mais diversos motivos atendíveis.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que não pode assumir com ninguém que o resultado do concurso de atribuição de habitação social será favorável seja a quem for.

Transmitiu que dissera à munícipe Amélia Grazina que, efetivamente, no universo de situações, a sua lhe parece das mais grave e, num concurso, obviamente que deverá estar posicionada nos primeiros lugares, sendo que, no decurso do procedimento, se iria avaliar a situação.

Acrescentou que pediu à munícipe Amélia Grazina que pedisse à pessoa com quem viveu durante dez anos que atendesse à sua situação e pudesse protelar a sua saída da casa, por mais algum tempo sendo que a Câmara Municipal iria acompanhar a situação, não deixando que a munícipe Amélia Grazina ficasse na rua.

Disse perceber que as coisas podem ser difíceis para quem vive aquela angústia, mas a Câmara Municipal irá acompanhar a situação e tentar encontrar as soluções.

**No decurso da intervenção da senhora vereadora Catarina Vale, regressou o senhor vereador Pedro Pereira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.**

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA perguntou quando é que o concurso vai ser lançado, quantas são as habitações disponíveis e qual é o número de pessoas na lista de espera para o concurso.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que o concurso será lançado logo que o regulamento de atribuição de habitações sociais seja publicado em Diário da República, devendo estar disponíveis oito habitações para pôr a concurso e, eventualmente, as duas que têm os realojamentos temporários.

Acrescentou que não sabe dizer quantas pessoas estão em lista de espera, porque a Câmara Municipal aceita pedidos de casa há muito tempo. Contudo, essas pessoas não têm prioridade sobre ninguém, sendo que todos os opositores ao concurso estarão em igualdade de circunstâncias e serão avaliados pela sua situação socioeconómica e habitacional para que, efetivamente, a decisão possa atender àqueles que são mais necessitados.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

**Ponto 2 – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DOS ARTIGOS 13.º E 19.º DO ANEXO I E DO QUADRO XXVII DO ANEXO II AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE PARA O PERÍODO 01-03-2020 A 28-02-2021  
– A CONHECIMENTO**

Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, conjugados com:

- a) o artigo 2.º da Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro;
- b) o n.º 5.º da Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro; e
- c) o n.º 2 da Parte 1 do Anexo V ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto (SIR – Sistema da Indústria Responsável);

submete-se a conhecimento da Câmara Municipal a atualização das taxas respetivas, constantes do:

- a) **artigo 13.º – Bloqueamento, remoção e recolha de veículos** do *Anexo I – Tabela geral de taxas* àquele regulamento;
- b) **artigo 19.º – Pesquisa e exploração de massas minerais** do *Anexo I – Tabela geral de taxas* àquele regulamento; e
- c) **quadro XXVII – Instalação e exploração de estabelecimentos industriais nos termos do SIR** do *Anexo II – Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada* àquele regulamento.

Estas taxas estão sujeitas, a partir de 1 de março de cada ano, a atualização com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação (IPC), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Em 2019, o IPC verificado foi 0,22%.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da atualização, para o período de 01-03-2020 a 28-02-2021, das taxas constantes dos artigos 13.º e 19.º do Anexo I – Tabela geral de taxas do Município de Benavente e do Quadro XXVII do Anexo II – Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente, documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, ficam apensos à presente ata.»

### **Ponto 3 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020 – A CONHECIMENTO**

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 2.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

#### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número quarenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos, sendo dois mil, oitocentos e sessenta e três euros e trinta e três cêntimos em dinheiro e quatrocentos e setenta euros em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e nove euros e vinte e seis cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001470473069 – seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez euros e quarenta e sete cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois euros e quarenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e oitenta e seis mil, sessenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos;

**CCAM**

Conta – 004550904010946923865 – sessenta e três mil, vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos;

**CCAM**

Conta – 004552814003724462602 – cento e cinco mil, setecentos e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta e dois cêntimos;

**BPI**

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, seiscentos e setenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – 003300000005820087405 – trinta e um mil, setenta e cinco euros e quatro cêntimos.

**C.G.D**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos, dos quais quatro milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito euros e trinta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e dezoito mil, cento e vinte e oito euros e quarenta e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

**Ponto 5 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020**

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal, os vencimentos líquidos, pagos ao pessoal ao serviço da Autarquia, no mês de janeiro.

<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	301,68	
Senhas de presença	4.538,09	4.839,77
<b>TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:</b>		<b>4.839,77</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	7.037,13	
Representação	1.707,13	
Subsídio de refeição	414,99	9.159,25
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		<b>9.159,25</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	72,00	
Senhas de presença	549,44	621,44
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		<b>621,44</b>

<b>PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Contratado por tempo indeterminado	227.694,97	
Pessoal aguardando aposentação	501,55	
Representação	481,14	
Subsídio de refeição	31.796,82	
Subsídio de Natal	1.085,97	
Remunerações por doença e maternidade	11.245,22	272.805,67
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Horas extraordinárias	10.204,42	

Ajudas de custo	367,79	
Abono para falhas	1.170,72	
Subsídio de trabalho noturno	352,86	
Subsídio de turno	5.752,50	
Senhas de presença	284,40	18.132,69
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	4.438,13	
Subsídio familiar a crianças e jovens	2.365,13	6.803,26
<b>TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:</b>		<b>297.741,62</b>

<b>PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Recrutamento pessoal novos postos trabalho		
Subsídio de refeição		
Subsídio de Natal		
<b>TOTAL - PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO:</b>		

<b>PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Remuneração base	4.449,92	
Subsídio de refeição	462,69	4.912,61
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	36,31	36,31
<b>TOTAL - PESSOAL– NOVOS POSTOS TRABALHO:</b>		<b>4.948,92</b>

<b>PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Remuneração base	6.884,89	
Subsídio de refeição	467,46	7.352,35
<b>TOTAL- PESSOAL QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>		<b>7.352,35</b>

<b>TOTAL</b>		<b>324.663,35</b>
--------------	--	-------------------

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

#### 02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

#### Ponto 6 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A COLOCAÇÃO DE TOLDO EM FORMATO DE TÚNEL

Proc.º n.º 2020/450.10.213/9, de 28.01

Interessada – D`Wine Gulla Restaurant, Lda.

Localização/sede – Av. das Nações Unidas, 30A – Porto Alto – Samora Correia

### **Informação n.º 2283/2020, de 21.02**

Por proposta do sr. presidente da Câmara, em reunião do Executivo de três de fevereiro de dois mil e vinte, de "(...) que a situação seja apreciada pelos arquitetos ao serviço da Câmara Municipal, para avaliarem o enquadramento do toldo pretendido face á envolvente para que o executivo possa tomar a melhor decisão (...)", na informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 1014/2020, datada de 28.01, que se transcreve abaixo na íntegra:

«Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no requerimento com o registo de entrada n.º 1089/2020, datado de 14.01, vem a interessada, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de "**D`Wine Gulla**", sito na Av. das Nações Unidas, 30A – Porto Alto, freguesia de Samora Correia, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público **aéreo com toldo em formato de túnel**, em frente ao estabelecimento.

Esclarece ainda que a ocupação é de carater permanente, tem o seu início em 01 de maio, (data prevista de abertura do espaço comercial) e o seu término a 31 de dezembro do ano de 2020, ocupando a área de 12m².

Para o efeito anexou:

- memória descritiva;
- peças desenhadas;
- autorização dos condóminos.

1 – Assim e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições

1 – 2 – Toldo – O elemento de proteção contra agentes climatéricos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas, ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas.

2 – Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;

- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – A instalação de um toldo e da respetiva sanefa deve respeitar as seguintes condições:

- a) A altura mínima de 2,10m, medida desde o chão à parte inferior das sanefas ou ferragens, no seu ponto mais desfavorável.
- b) A saliência máxima não poderá ser superior à largura do passeio, com a redução de 40cm, não podendo em caso algum exceder os 2m.
- c) Nos arruamentos onde não exista passeio, a saliência não poderá exceder a 10% da largura da rua com um máximo de 2m.

4 – Todos os elementos que ocupem espaço público deverão permanecer em boas condições de conservação podendo a câmara municipal, caso tal não se verifique, notificar o titular para proceder à sua conservação ou remoção (Art.º 35.º do R.O.E.P.M.B.)

#### **Em conclusão:**

*Em face do exposto, afigura-se que ao caso vertente, o toldo em lona é suportado por uma estrutura aligeirada, fixa permanentemente ao pavimento e à fachada, sendo elemento de proteção contra agentes climáticos.*

*A ocupação ou utilização do espaço, pertença do domínio público, situa-se em zona considerada “morta”, não suprimindo qualquer lugar de estacionamento.*

*Compulsado o Regulamento de Taxas de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente, não se vislumbra enquadramento legal para este tipo de ocupação, “colocação de toldo em formato de túnel com caráter permanente”, mas apenas contempla a colocação de toldo rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas.*

*Contudo, e porque a mesma poderá servir de polo valorizador e dinamizador naquele espaço, permitindo assim aos utentes usufruir dos benefícios ali existentes e do ponto de vista estético, deve a requerente enquadrar as cores dos equipamentos com a zona envolvente.*

*Em caso de deferimento da pretensão, afigura-se que a mesma deverá ser acompanhada pelos serviços de fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.*

*O espaço público onde se encontra instalado o equipamento, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.*

*Assim, e em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior, devendo ser submetido a reunião do executivo, para decisão final sobre o pedido de licenciamento.*

*O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo»*

Face à proposta do sr. presidente da Câmara, foi o processo enviado aos serviços de Arquitetura, para avaliação do enquadramento do toldo face à envolvente.

Pela **informação da Gestão Urbanística n.º 1761/2020, de 13.02**, foi emitido o seguinte parecer:

**«(...) 1. Proposta**

*O presente processo reporta-se ao pedido de ocupação de espaço do domínio público para colocação de toldo em formato de túnel com caráter permanente.*

**2. Análise técnica**

*Analisados os documentos anexos podemos concluir que a proposta não penaliza os lugares de estacionamento existentes e não constitui obstáculo à circulação viária e pedonal no local.*

*Esteticamente não se regista inconveniente nos materiais e grafismo propostos.*

**3. Proposta de procedimentos**

*Do ponto de vista técnico, não se deteta inconveniente à realização dos trabalhos.*

*Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto»*

Assim, e em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 24.02.2020, o seguinte despacho: “À reunião”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal aprove a ocupação de espaço do domínio público aéreo, com toldo em formato de túnel, em frente ao estabelecimento, nas condições constantes do parecer do arquiteto Carlos Carvalho, devendo o serviço de Fiscalização acompanhar a implantação do toldo, para que aconteça da forma como é preconizada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 7 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE QUATRO EVENTOS DE MÚSICA AO VIVO**

Proc.º n.º 2020/450.10.072/2, de 20.02

Interessada – Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização/sede – Largo do Calvário, 2 – Samora Correia

**Informação n.º 2122/2020, de 19.02**

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, no documento, com o registo de entrada nos serviços n.º 2474/2020, datado de 19.02, vem a interessada expor e requer o seguinte:

*«(...) Na qualidade de sócio gerente da empresa Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda., venho por este meio solicitar autorização para agendar quatro datas, para a realização de eventos de música ao vivo, nos meses de maio, junho, julho e setembro, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores.*

*O Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda., encontra-se licenciado como promotor de espetáculos desde 2010, tendo solicitado, sempre, junto da Autarquia, as diferentes licenças necessárias para a promoção dos referidos eventos.»*

2 – Assim, e em cumprimento do despacho superior, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – 1 – A entidade requerente todos os anos pede autorização à Câmara Municipal para, excecionalmente, poder desenvolver quatro atividades musicais no bar, pedidos esses que têm merecido a disponibilidade da Autarquia para licenciar os eventos, pontualmente, nas datas concretas, com um horário que, normalmente se prolonga até às duas horas da manhã.

A Câmara Municipal não tem tido reclamações por parte dos residentes na zona, ainda que, seguramente, não possa haver um ou outro incómodo.

Tendo em vista o exposto, considerando que a pretensão, com base na experiência de anos anteriores, a Câmara Municipal possa manifestar a intenção de autorizar a realização dos quatro eventos em apreço, que ficam sujeitos ao necessário licenciamento, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento ao interessado, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, posto territorial de Samora Correia.

Deve, ainda, proceder à **mera comunicação prévia de espetáculos**. Aconselha-se a interessada a fazê-lo, via on-line, junto dos serviços da **IGAC, Inspeção Geral das Atividades Culturais** (site – [www.igac.gov.pt/newsletters-tematicas](http://www.igac.gov.pt/newsletters-tematicas)), ou, em alternativa, remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico [igacgeral@igac.pt](mailto:igacgeral@igac.pt), bem como proceder ao licenciamento nos serviços locais da **S.P.A. (Sociedade Portuguesa de Autores)** e, a obrigatoriedade de apresentação de apólice de **seguro de responsabilidade civil**, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro.

Face ao que antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 19.02.2020, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que, como acontece todos os anos, o Bar do Concelho expressou a sua intenção de realizar quatro eventos no período de Primavera/Verão e, dado que nos anos anteriores não foram reportadas à Câmara Municipal situações de incomodidade, propôs que o Executivo manifeste a sua intenção de autorizar essas quatro realizações, sendo que devem ser licenciadas, caso a caso, como tem acontecido.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de autorizar a realização dos espetáculos, que deverão ser licenciados, caso a caso.

### **Ponto 8 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DESFILE DE ESCOLA DE SAMBA / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º n.º 2020/450.10.213/27, de 21.02

Interessada – AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto

Localização/sede – Rua José Saramago, 4 – Porto Alto – Samora Correia

#### **Informação n.º 2311/2020, de 24.02**

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte exarado no requerimento, com o registo de entrada n.º 2688, datado de 24.02.2020, vem a AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em frente ao edifício sede, sito na Rua José Saramago, 4 em Porto Alto, para desfile da Escola de Samba, no dia 24.02.2020, das 21.00h às 23.00h.

Assim, cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;

- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Considerando que o assunto não poderá ser submetido a deliberação do Executivo em tempo útil, e caso o pedido venha ser deferido, deve ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter-se a ratificação da Câmara.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursionou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 24.02.2020, o seguinte despacho: *“Homologo e defiro. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **Ponto 9 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2020/450.10.215/7, de 17.02

Interessada – Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Localização/sede – Rua 5 de outubro – Escola Primária EB1 n.º 2 – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

### **Tipo de atividade:**

Som de rua, bailes, desfiles de Carnaval e vacada

### **Local/Percurso:**

Centro Cultural, ruas da vila e largo junto ao Auditório N.ª Sra. da Paz – Benavente

### **Datas/horário:**

Dia 22.02 (das 21.00h às 03.00h);

Dias 23 e 25.02 (das 14.00h às 18.00h);

Dia 24.02 (das 21.00h às 03.00h);

Dia 26.02 (das 21.00h às 23.00h).

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 17.02.2020, o seguinte despacho: *“Defiro. Deve se cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 10 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a aprovação do ponto em minuta.**

Proc.º 2020/450.10.215/9, de 21.02

Interessada – Walter Portos Dias da Silva

Localização/sede – Rua de Santo António, lote 30 – Aldeia de Paio Pires

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

Som de rua e passagem de música (espetáculos de circo)

**Local/Percorso:**

Ruas do município e largo do mercado mensal – Benavente

**Datas/horário:**

Dias 07 e 08.03.2020, das 08.00h às 23.30h

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 21.02.2020, o seguinte despacho: “À reunião”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a pretensão em análise.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade conceder licença especial de ruído para som de rua e passagem de música (espetáculos de circo), a levar a efeito nas ruas do município e largo do mercado mensal, em Benavente, dias 07 e 08.03, das 08.00h às 23.30h, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 11 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2020/450.10.21510, de 21.02

Interessada – Walter Portos Dias da Silva

Localização/sede – Rua de Santo António, lote 30 – Aldeia de Paio Pires

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

Som de rua e passagem de música (espetáculos de circo)

**Local/Percorso:**

Ruas do município e largo do Parque dos Álamos – Samora Correia

**Datas/horário:**

Dias 29.02 e 01.03.2020, das 08.00h às 23.30h

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 21.02.2020, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído”*.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 12 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a aprovação do ponto em minuta.**

Proc.º 2020/450.10.215/11, de 21.02

Interessada – Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Localização/sede – Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

Música ao vivo

**Local/Percorso:**

Edifício sede – Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário – Benavente

**Datas/horário:**

Das 19.30h do dia 07.03 às 03.00h do dia 08.03.2020.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 21.02.2020, o seguinte despacho: *“À reunião”*.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE resumiu o pedido em apreço.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade conceder licença especial de ruído para um espetáculo de música ao vivo, a levar a efeito no Celeiro dos Arcos, sito Largo do Calvário, em Benavente, das 19.30h do dia 07.03 às 03.00h do dia 08.03.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 13 – LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2020/450.10.221/2, de 21.02

Interessada – Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Localização/sede – Rua 5 de outubro – Edifício da escola primária EB1 n.º 2 – Benavente

Assunto – Solicita, nos termos do disposto do art.º 19.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29.09, licença de instalação e funcionamento de **recinto improvisado**, tipo redondel (vacada), no largo junto ao Auditório N.ª Sra. da Paz, em Benavente, nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, das 17.00h às 19.00h.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal, emitido em 17.02.2020, o seguinte despacho: *“Defiro o pedido”*.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 14 – LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE**

**Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a aprovação do ponto em minuta.**

Proc.º 2020/450.10.221/3, de 21.02

Interessada – Walter Portos Dias da Silva

Localização/sede – Rua de Santo António, lote 30 – Aldeia de Paio Pires

Assunto – Solicita, nos termos do disposto do art.º 19.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29.09, licença de instalação e funcionamento de **recinto itinerante**, tipo tenda de circo ambulante, no largo do mercado mensal, em Benavente, nos dias 07 e 08 de março de 2020, das 21.00h às 23.30h.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal, emitido em 17.02.2020, o seguinte despacho: *“À reunião”*.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade conceder licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante, tipo tenda de circo ambulante, no largo do mercado mensal, em Benavente, nos dias 07 e 08 de março, das 21.00h às 23.30h.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 15 – LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2020/450.10.221/4, de 21.02

Interessada – Walter Portos Dias da Silva

Localização/sede – Rua de Santo António, lote 30 – Aldeia de Paio Pires

Assunto – Solicita, nos termos do disposto do art.º 19.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29.09, licença de instalação e funcionamento de **recinto itinerante**, tipo tenda e circo ambulante, no parque da Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, nos dias 29.02 e 01.03.2020, das 21.00h às 23.30h.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal, emitido em 17.02.2020, o seguinte despacho: “*Defiro o pedido*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

## **Ponto 16 – EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO, EM FOROS DE ALMADA" – ESCLARECIMENTOS / ERROS E OMISSÕES – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Submete-se a ratificação do Executivo, o despacho de aprovação de Esclarecimentos / Erros e Omissões (*registo MyDoc n.º 2374/2020, de 26 de fevereiro*), referente à informação n.º 2327/2020, de 24 de fevereiro, elaborada pelo júri do procedimento, que a seguir se transcrevem:

### **Informação n.º 2327, de 24/02/2020**

Processo n.º 2020/300.10.001/4

Ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) e no prazo legalmente fixado para o efeito, a interessada Protecnil, Sociedade Técnica de Construções, S.A. apresentou pedido de esclarecimentos, o qual se transcreve:

*Exmo.(s) Senhor (es)*

*No seguimento da análise que está a ser efetuada às peças escritas e desenhadas que integram o Caderno de Encargos da Empreitada, vimos pelo presente e ao abrigo do Art.º 50.º do CCP solicitar os esclarecimentos seguintes:*

- 1. Relativamente às manilhas de betão a fornecer no âmbito do artigo 3.3.1, com diâmetro 315mm, informamos que esta medida não é uma medida standard para elementos de betão. O diâmetro indicado corresponde a uma medida standard mas de tubagem em plástico (PVC, PEAD ou PP). Assim, solicitamos confirmação se a manilha em betão deverá ter um diâmetro de 300mm ou 400mm (medidas standard) ou se o material a considerar para esta tubagem não será betão pré-fabricado, mas antes plástico (PVC, PEAD ou PP).*

2. *Encontra-se omissa a pormenor das bocas de lobo preconizadas no projeto e a instalar no âmbito do artigo 3.3.2, pelo que se solicita a sua disponibilização.*

*Gratos desde já pela atenção disponibilizada, ficamos a aguardar a V/ análise ao presente pedido e, entretanto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.*

Analisado o pedido, e por forma a esclarecer as questões aí colocadas, foi elaborado novo mapa de quantidades de trabalhos e nova peça desenhada n.º 21A, em substituição da peça desenhada n.º 21, que se submetem à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar.

De referir que a correção ao mapa de quantidades de trabalhos, decorrente da análise do pedido de esclarecimentos, incide apenas na descrição do trabalho a que se refere o artigo 3.3.1, não produzindo qualquer alteração ao valor inicialmente previsto para a empreitada de “Pavimentação da Rua 1.º de Maio, em Foros de Almada”, estimado em 97.100,00 €.

Aprovadas as novas peças, deverão as mesmas ser publicitadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e junto às peças do procedimento patentes para consulta.

O Júri do Procedimento,  
Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, que preside  
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal  
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal

### **DESPACHO** **Esclarecimentos / Erros e Omissões**

**Processo MyDoc n.º 2020/300.10.001/4**

**Empreitada de “Pavimentação da Rua 1.º de Maio, em Foros de Almada”**

▪ **Aprovação Esclarecimentos / Erros e Omissões**

Considerando que,

1. A Câmara Municipal de Benavente decidiu contratar e adotar um procedimento com recurso a concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, no âmbito do processo, também referenciado em assunto e nos termos da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 3 de fevereiro de 2020, tendo sido também aprovado as respetivas peças do procedimento e projeto;
2. no prazo legalmente fixado para o efeito a interessada PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A., ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.)<sup>1</sup>, apresentou pedido de esclarecimentos;
3. nos termos do artigo 50.º, n.º 5, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (02/03/2020), o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados identificados pelos interessados;
4. a comunicação da aprovação dos esclarecimentos deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido para o efeito, ou seja, no prazo referido no ponto 3 deste

Despacho, sob pena de se prorrogar o prazo para entrega de propostas, nos termos do artigo 64.º, n.º 1.

5. devem os esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º, n.º 8, ser publicitados na plataforma eletrónica utilizada e junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo os interessados serem imediatamente notificados desse facto,

**aprovo**, nos termos da informação n.º 2327/2020, 24 de fevereiro:

- *nova peça de desenhada n.º 21 A;*
- *novo Mapa de Quantidades de Trabalhos;*

**determino ainda**, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o presente Despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião de Câmara, a realizar no dia 2 de março.

Benavente, 26 de fevereiro de 2020

O presidente da Câmara, *Carlos António Pinto Coutinho*

<sup>1</sup> Salvo indicação expressa em contrário, todas as normas indicadas neste despacho são do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação mais recente introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Registo MyDoc n.º 2374/2020, de 26 de fevereiro de 2020

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **Ponto 17 – EMPREITADA DE “ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ESTÊVÃO” – ESCLARECIMENTOS / SOLUÇÕES DE PROJETO**

Adjudicatário: MONDO PORTUGAL, S.A  
Processo n.º 25.05.02/06-2019

### **Informação n.º 2180, de 20/02/2020**

1. Através de e-mail datado de 10.01.2020 (Registo de entrada n.º 632, de 16.01.2020) o adjudicatário da obra apresentou pedido de esclarecimentos e proposta de alteração ao sistema construtivo do relvado sintético do campo de futebol de Santo Estêvão, o qual foi submetido a análise e parecer do projetista da obra.

2. Através de e-mail de 13.02.2020 (registo de entrada 2253, em 14.02.2020), o eng.º Raul Bizarro apresenta a seguinte pronúncia:

“...

*1.A solução apresentada pela empresa Mondo é uma solução viável, que merece toda a consideração, mas não é a nossa solução. A nossa solução tem outros pressupostos, formas diferentes de drenagem e por isso não é comparável. O nosso país tem imensos campos construídos com uma e outra soluções e ambas apresentam vantagens e inconvenientes.*

2. Se for necessário, reforçamos a rega na zona central.
  3. O depósito pode ser em PEAD ou em fibra, desde que não produza alterações de preço.
  4. Estamos de acordo com negativos para a colocação de redes.
- Em tudo o resto, como referimos, respeitamos as soluções e prescrições sobre arrelvamentos que não têm os mesmos pressupostos que o projeto desenvolvido.  
...

3. Face ao parecer emitido pelo projetista, e no que concerne ao sistema construtivo do relvado sintético, julga-se, salvo melhor opinião, não haver, objetivamente, uma razão suficientemente forte que justifique alterar a solução técnica vertida em projeto e constante das peças do procedimento da presente empreitada.

4. Relativamente às restantes questões que foram suscitadas no pedido formulado pelo adjudicatário, estamos a avaliar da sua pertinência, porquanto carecem de análise técnica/económica e serão, assim que possível, devidamente enquadradas e informadas.

À consideração superior,

Maria Virgínia Antunes Pinto

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 24-02-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou que o modelo que a Câmara Municipal utiliza tem drenagem ao nível do subsolo, que é permeável e tem, depois, uma rede de geodrenos que recebe as águas, sendo que a empresa Mondo propôs uma impermeabilização da base onde assenta o relvado e uma escorrência superficial.

Observou que os campos de futebol mais antigos do concelho foram feitos em betuminoso, tendo drenagem superficial e não havendo infiltração.

Propôs que a Câmara Municipal valide a decisão de manter a solução preconizada que foi a concurso, porque a proposta apresentada pela empresa Mondo traduzir-se-ia numa alteração substancial.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

Processo n.º 708/2019

Requerente: Dália Maria Campelo da Silva

Local: Herdade do Zambujeiro, 8, 14 e 15 – Santo Estêvão

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do**

## **Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

### **Informação da Gestão Urbanística, de 18.02.2020**

#### **Proposta de Decisão**

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: *“Deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento. Informamos a requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará.”*

#### **1. Proposta do requerente**

A requerente, na qualidade de proprietária dos lotes 8, 14 e 15, constituídos pelo Alvará de Loteamento n.º 52/1991, emitido em nome de Alser – Sociedade Agropecuária, Lda., que incidiu sobre o prédio sito no Zambujeiro, em Santo Estêvão, apresenta pedido de licenciamento para alteração ao referido Alvará.

#### **2. Análise**

Em cumprimento do definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e, após parecer do sr. chefe da DMOPUD, datado de 29-11-2019, e despacho do sr. vereador da Urbanização e Edificação, datado de 02-12-2019, foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 496/2019, datado de 11-12-2019.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará n.º 52/1991, emitido em 20-06-1991, em nome de Alser – Sociedade Agropecuária, Lda.

Lembramos que a pretensão incide, sobre o a alteração da configuração dos lotes 8, 14 e 15, com conseqüente diminuição da área do lote 8 (área total de 1.200,00 m<sup>2</sup>) e junção / aumento da área do lote 14/15 (área total de 3.300,00 m<sup>2</sup>). A presente alteração irá traduzir-se também na alteração do número total de lotes constituído pelo Alvará de Loteamento.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará inicial.

#### **3. Conclusão**

Face ao exposto consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos a requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará.

O(A) técnico superior, Florbela Alemão Parracho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

<b>Parecer:</b> À deliberação da CMB. Propõe-se deliberação favorável sobre proposta de deferimento.  21.02.2020  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  21.02.2020  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a pretensão e observou que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe da DMOPPUD, está em condições de ser deferida pela Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 52/1991, nos termos da informação da Gestão Urbanística, de 18.02.2020, e do parecer do chefe da DMOPPUD, que se homologam.  
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

18.02.2020

### **Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO**

Processo n.º 1488/2019

Requerente: Miguel Fontinha Pires

Local: Malhada dos Carrascos – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notifique-se requerente para apresentar as especialidades no prazo de 6 meses.”*

### **Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E GARAGEM**

Processo n.º 6/2020

Requerente: Luís Filipe Varandas Adão

Local: Travessa da Rua Nova, 25 e 27 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para apresentar especialidades no prazo de 6 meses.”*

21.02.2020

### **Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 1801/2019

Requerente: Delfim da Silva Matos

Local: Estrada dos Arados – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

**Ponto 22 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO**

Processo n.º 1355/2019

Requerente: João Miguel de Oliveira Semeano

Local: Rua 1.º de Maio, 90 – Barrosa

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura.”*

**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

**A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

18.02.2020

**Ponto 23 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE 3 EDIFÍCIOS – 2.ª FASE – MORADIA B**

Processo n.º 466/2019

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

**Ponto 24 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA**

Processo n.º 1019/2018

Requerente: Manuela Conceição Miranda Moreira

Local: Rua Guerra Junqueiro, 48 – Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

**Ponto 25 – TRÂNSITO**

Processo n.º 824/2018

Requerente: Freguesia de Benavente

Local: Rua João de Deus – Benavente

**Informação da Gestão Urbanística, de 18.02.2020**

**Pretensão da requerente**

Através do registo de entrada n.º 7985, datado de 23-05-2018, vem o requerente solicitar *“a alteração de trânsito na Rua João de Deus, em Benavente, passando a ter apenas um sentido de circulação: Rua Professor José Clemente Rodrigues para a Rua dos Combatentes da Grande Guerra”*.

**Análise**

Após análise ao processo verifica-se:

- A informação da Gestão Urbanística de 15/11/2019, propõe duas soluções para o pretendido, tendo o executivo municipal deliberado optar pela solução em que o sentido de trânsito é da Rua Professor José Clemente Rodrigues para a Rua dos Combatentes da Grande Guerra, a qual foi homologada por unanimidade;
- Foi promovida a audiência dos interessados através de Edital Público (n.º 485/2019), datado de 03/12/2019, também publicado no jornal “Vida Ribatejana” de 11/12/2019, para além do site desta Câmara Municipal, não tendo sido registada qualquer pronúncia;
- Foram consultadas as seguintes entidades: Bombeiros Voluntários de Benavente, Guarda Nacional Republicana e Junta de Freguesia de Benavente, emitindo todas elas parecer favorável à pretensão.

### **Proposta de decisão superior**

Deste modo e em face do exposto, salvo melhor entendimento superior, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para deliberar em definitivo a proposta de alteração de trânsito – passando a ter apenas sentido único – da Rua João de Deus, em Benavente, acompanhada da alteração de sinalização adequada.

António Neves, técnico superior, geógrafo  
Luís Barrão, técnico superior, eng.º civil  
Tony Antunes, técnico superior, geógrafo  
António M. D. Cardoso, técnico superior, eng.º civil

<b>Parecer:</b> À deliberação da C.M.B. 20.02.2020 <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião. 21.02.2020 <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que, promovida a audiência dos interessados e consultadas as entidades (no caso, a GNR, os Bombeiros e a Junta de Freguesia, sendo que todas emitiram parecer favorável), está a Câmara Municipal em condições de deliberar, em definitivo, que a Rua João de Deus, em Benavente, passe a ter um sentido único, de acordo com a proposta apresentada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 18.02.2020 e aprovar a proposta de ordenamento de trânsito nela contida.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 26 – CARNAVAL DE SANTO ESTÊVÃO – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: Associação de Festas de Santo Estêvão

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização do Carnaval de Santo Estêvão, dias 22, 23 e 25 de fevereiro.

Anexa ao requerimento, mapa com os locais assinalados, programa do evento e parecer favorável da GNR – Comando Territorial de Santarém – Destacamento de Coruche.

Sobre este assunto, o sr. presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Deferido*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **Educação**

### **Ponto 27 – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA VISITAS DE ESTUDO**

Entidade: Direção do Agrupamento de Escolas de Benavente

Deram entrada nos serviços, dois pedidos para cedência do autocarro municipal, com vista à realização de visitas de estudo, nomeadamente:

- Ofício com registo de entrada n.º 1827, datado de 10/02/2020  
“*Visita de estudo à Regimagos – Serviço Regional Médico – dia 03/03/2020, saída às 9h, chegada às 13.30h – Turma do 3.º ano do Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde*”;
- “*Visita de estudo à Quinta do Mocho e Parque das Nações, dia 10/03/2020 – saída 9.h, chegada 17h – turma de Geografia*”.
- Ofício com registo de entrada n.º 2786, datado de 24/02/2020  
“*Visita de estudo ao Estádio Universitário (Lisboa) – Curso Profissional de Desporto, dia 05/03/2020, saída 9h, chegada às 17h*”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a pretensão da Direção do Agrupamento de Escolas de Benavente e informou que o autocarro está disponível.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal manifeste a intenção de poder apoiar, devendo os serviços avaliar se, efetivamente, há disponibilidade do autocarro ou se há outros compromissos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o autocarro ao Agrupamento de Escolas de Benavente, para realização das visitas de estudo programadas para os dias 03 e 05 de março, confirmada que seja a disponibilidade do autocarro.  
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 28 – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA VISITAS DE ESTUDO**

Entidade: Direção do Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Deu entrada nos serviços, um pedido para cedência do autocarro municipal, com vista à realização de visita de estudo, da turma do 6.º ano – D, à Falcoaria Real e à Capela Real de Salvaterra de Magos, bem como ao Escaroupim, no dia 03 de março, com horário compreendido entre as 13.00h e as 17.30h.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE deu nota da pretensão da Direção do Agrupamento de Escolas de Samora Correia e transmitiu que, em função duma situação de última hora, o autocarro estará em manutenção na data pretendida e, conseqüentemente, a visita em apreço realizar-se-á no dia 11 de março, no período da manhã.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o autocarro ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia, para realização da visita de estudo programada para o dia 11 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concessão de licenças especiais de ruído;
- Licenciamento de recinto itinerante / Espetáculos de circo;
- Licença administrativa / Alteração ao alvará de loteamento;
- Pedidos de cedência de transporte para visitas de estudo.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



# Município de Benavente

## **ANEXOS**

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO ARTIGO 13.º -  
Bloqueamento, remoção e recolha de veículos  
para o período de 01-03-2020 a 28-02-2021  
Tabela geral de taxas do Município de Benavente**

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO ARTIGO 19.º - Pesquisa e  
exploração de massa minerais  
para o período de 01-03-2020 a 28-02-2021  
Tabela geral de taxas do Município de Benavente**

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO QUADRO XXVII - Instalação  
e exploração de estabelecimentos industriais nos termos do  
Sistema da Indústria Responsável (SIR)  
para o período de 01-03-2020 a 28-02-2021  
Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da  
urbanização e edificação e legislação específica relacionada  
do Município de Benavente**

**(Anexos I e II ao Regulamento de Taxas do Município de  
Benavente)  
(08 folhas)**

**2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES  
OPÇÕES DO PLANO PARA 2020  
(11 folhas)**

Reunião da Câmara Municipal de 02 de março de 2020

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO**  
**ARTIGO 13.º - Bloqueamento,**  
**remoção e recolha de veículos**  
**para o período de**  
**01-03-2020 a 28-02-2021**

**Tabela geral de taxas do Município de Benavente**  
**(Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente)**

*A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.*



**Município de Benavente**  
**Regulamento de Taxas do Município de Benavente**

**ANEXO I**  
**Tabela geral de taxas do Município de Benavente**

Valor da taxa de 01-03-2019 a 29-02-2020 (€)	Valor da taxa de 01-03-2020 a 28-02-2021 (€)
---	---

**Capítulo III**  
**Licenciamento dos veículos afetos aos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis  
ligeiros de passageiros (táxi) e bloqueamento, remoção e depósito de veículos**

**Secção III**  
**Taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos**

**Artigo 13.º**  
**Bloqueamento, remoção e recolha de veículos**

O bloqueamento, a remoção e a recolha de veículos estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro:

1 – Pelo bloqueamento de ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nos números 2 e 3 .....	39,00	40,00
2 – Pelo bloqueamento de veículos ligeiros .....	71,00	72,00
3 – Pelo bloqueamento de veículos pesados .....	138,00	139,00
4 – Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números 5 e 6:		
a) Dentro de uma localidade .....	39,00	40,00
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 quilómetros contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo .....	55,00	56,00
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 .....	9,00	10,00
5 – Pela remoção de veículos ligeiros:		
a) Dentro de uma localidade .....	89,00	90,00
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 quilómetros contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo .....	105,00	106,00
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 .....	10,00	11,00
6 – Pela remoção de veículos pesados:		
a) Dentro de uma localidade .....	172,00	173,00
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 quilómetros contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo .....	205,00	206,00
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 .....	11,00	12,00
7 – Pelo depósito de um veículo à guarda da Câmara Municipal, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte desse período, se ele não chegar a completar-se:		
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes .....	15,00	16,00
b) Veículos ligeiros .....	23,00	24,00
c) Veículos pesados .....	39,00	40,00
8 – Se, por qualquer motivo, não for possível proceder à remoção subsequente do veículo, ou se esta se tornar desnecessária por, entretanto, ele ter sido entregue a pessoa portadora do respetivo documento de identificação, é devida a taxa de desbloqueamento, salvo se o veículo que vai proceder à remoção tiver chegado ao local, caso em que é devida a taxa de remoção, ainda que esta operação se não inicie.		
9 – Havendo lugar ao bloqueamento, remoção e depósito do veículo são aplicáveis apenas as taxas correspondentes à remoção e ao depósito, em acumulação.		
10 – O pagamento das taxas referidas nos números anteriores é, obrigatoriamente, feito no momento da entrega do veículo.		

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO**  
**ARTIGO 19.º - Pesquisa e**  
**exploração de massas minerais**  
**para o período de**  
**01-03-2020 a 28-02-2021**

**Tabela geral de taxas do Município de Benavente**  
**(Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente)**

*A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.*

<p style="text-align: center;"><b>ANEXO I</b> <b>Tabela geral de taxas do Município de Benavente</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Valor da taxa de 01-03-2019 a 29-02-2020 (€)</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Capítulo VI</b> <b>Recursos geológicos</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 19.º</b> <b>Pesquisa e exploração de massas minerais</b></p> <p>1 – A apreciação e a autorização de pedidos relativos à licença de pesquisa e exploração de massas minerais, assim como de demais atos relacionados, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na sua atual redação, estão sujeitos ao pagamento das respetivas taxas.</p> <p>2 – As taxas a cobrar são liquidadas de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro, sendo as que em seguida se discriminam:</p> <p>a) Vistoria de adaptação para imposição das condições de laboração por m² de área intervencionada não recuperada, mínimo de € 565,83 – Artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>b) Pedido de regularização de Pedreiras não tituladas por licença - Artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:</p> <p>    b.1) classe 3 .....</p> <p>    b.2) classe 4 .....</p> <p>c) Visita ao local de pedreira não titulada por licença, por m² da área intervencionada não recuperada no mínimo de € 282,94 – Artigo 5.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>d) Processo de licenciamento nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação atual, por m² de área a licenciar, mínimo de € 565,83 – Artigo 5.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>e) Verificação das condições de encerramento da pedreira não titulada por licença – Artigo 5.º, n.º 11 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:</p> <p>    e.1) classe 3 .....</p> <p>    e.2) classe 4 .....</p> <p>f) Pedido de alteração de zonas de defesa – Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>g) Parecer de localização, por m² de área solicitada, mínimo de € 282,94 – Artigo 9.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>h) Pedido de atribuição de licença de exploração – Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>i) Pedido de atribuição de licença de exploração, por m² de área a licenciar, mínimo de € 565,83 – Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>j) Vistoria aos 180 dias para verificação das condições, por m² de área intervencionada, mínimo de € 282,94 – Artigo 31.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>l) Vistoria trienal para verificação do programa (classes 1, 2 e 3), por m² de área intervencionada, mínimo de € 282,94 – Artigo 31.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>m) Vistoria para encerramento da pedreira, por m² de área a libertar, mínimo de € 282,94 – Artigo 31.º,</p>	<p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">565,83</p> <p style="text-align: center;">282,94</p> <p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">0,03</p> <p style="text-align: center;">226,34</p> <p style="text-align: center;">113,17</p> <p style="text-align: center;">565,83</p> <p style="text-align: center;">0,005</p> <p style="text-align: center;">565,83</p> <p style="text-align: center;">0,03</p> <p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">0,02</p>

<p style="text-align: center;"><b>ANEXO I</b> <b>Tabela geral de taxas do Município de Benavente</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Valor da taxa de 01-03-2020 a 28-02-2021 (€)</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Capítulo VI</b> <b>Recursos geológicos</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 19.º</b> <b>Pesquisa e exploração de massas minerais</b></p> <p>1 – A apreciação e a autorização de pedidos relativos à licença de pesquisa e exploração de massas minerais, assim como de demais atos relacionados, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na sua atual redação, estão sujeitos ao pagamento das respetivas taxas.</p> <p>2 – As taxas a cobrar são liquidadas de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro, sendo as que em seguida se discriminam:</p> <p>a) Vistoria de adaptação para imposição das condições de laboração por m² de área intervencionada não recuperada, mínimo de € 567,07 – Artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>b) Pedido de regularização de Pedreiras não tituladas por licença - Artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:</p> <p>    b.1) classe 3 .....</p> <p>    b.2) classe 4 .....</p> <p>c) Visita ao local de pedreira não titulada por licença, por m² da área intervencionada não recuperada no mínimo de € 283,56 – Artigo 5.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>d) Processo de licenciamento nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação atual, por m² de área a licenciar, mínimo de € 567,07 – Artigo 5.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>e) Verificação das condições de encerramento da pedreira não titulada por licença – Artigo 5.º, n.º 11 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:</p> <p>    e.1) classe 3 .....</p> <p>    e.2) classe 4 .....</p> <p>f) Pedido de alteração de zonas de defesa – Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>g) Parecer de localização, por m² de área solicitada, mínimo de € 283,56 – Artigo 9.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>h) Pedido de atribuição de licença de exploração – Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>i) Pedido de atribuição de licença de exploração, por m² de área a licenciar, mínimo de € 567,07 – Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>j) Vistoria aos 180 dias para verificação das condições, por m² de área intervencionada, mínimo de € 283,56 – Artigo 31.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>l) Vistoria trienal para verificação do programa (classes 1, 2 e 3), por m² de área intervencionada, mínimo de € 283,56 – Artigo 31.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....</p> <p>m) Vistoria para encerramento da pedreira, por m² de área a libertar, mínimo de € 283,56 – Artigo 31.º,</p>	<p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">567,07</p> <p style="text-align: center;">283,56</p> <p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">0,03</p> <p style="text-align: center;">226,84</p> <p style="text-align: center;">113,42</p> <p style="text-align: center;">567,07</p> <p style="text-align: center;">0,005</p> <p style="text-align: center;">567,07</p> <p style="text-align: center;">0,03</p> <p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">0,02</p>

**Município de Benavente**  
Regulamento de Taxas do Município de Benavente

<b>ANEXO I</b> <b>Tabela geral de taxas do Município de Benavente</b>	<b>Valor da taxa de 01-03-2019 a 29-02-2020 (€)</b>
n.º 3 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	0,01
n) Vistoria de verificação de condições – Artigo 31.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	565,83
o) Alteração de regime de licenciamento – Artigo 34.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	565,83
p) Ampliação da área da pedreira, por m² de área ampliada, mínimo de € 565,83 – Artigo 34.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	0,03
q) Pedido de licença de fusão de pedreiras – Artigo 36.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	565,83
r) Pedido de transmissão da titularidade da licença de exploração – Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	226,34
s) Revisão do plano de pedreira – Artigo 41.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	25% da taxa prevista na alínea i) supra, mínimo de € 282,94
t) Mudança de responsável técnico – Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	282,94
u) Emissão de parecer do pedido de pólvora, explosivos e substâncias explosivas – Artigo 47.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	113,17
v) Pedido de suspensão de exploração – Artigo 50.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	169,75
x) Processo de desvinculação da caução – Artigo 53.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	282,94

<b>ANEXO I</b> <b>Tabela geral de taxas do Município de Benavente</b>	<b>Valor da taxa de 01-03-2020 a 28-02-2021 (€)</b>
n.º 3 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	0,01
n) Vistoria de verificação de condições – Artigo 31.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	567,07
o) Alteração de regime de licenciamento – Artigo 34.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	567,07
p) Ampliação da área da pedreira, por m² de área ampliada, mínimo de € 567,07 – Artigo 34.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	0,03
q) Pedido de licença de fusão de pedreiras – Artigo 36.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	567,07
r) Pedido de transmissão da titularidade da licença de exploração – Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	226,84
s) Revisão do plano de pedreira – Artigo 41.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	25% da taxa prevista na alínea i) supra, mínimo de € 283,56
t) Mudança de responsável técnico – Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	283,56
u) Emissão de parecer do pedido de pólvora, explosivos e substâncias explosivas – Artigo 47.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	113,42
v) Pedido de suspensão de exploração – Artigo 50.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	170,12
x) Processo de desvinculação da caução – Artigo 53.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro .....	283,56

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS  
DO  
QUADRO XXVII - Instalação e  
exploração de  
estabelecimentos industriais  
nos termos do Sistema da  
Indústria Responsável (SIR)  
para o período de  
01-03-2020 a 28-02-2021**

**Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da  
urbanização e edificação e legislação específica  
relacionada do Município de Benavente  
(Anexo II ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente)**

*A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.*



**Município de Benavente**  
Regulamento de Taxas do Município de Benavente

**Quadro XXVII.1 - Taxas devidas pela apreciação do pedido de instalação/alteração de estabelecimento**

Estabelecimento tipo (DL 169/2012, Anexo III)	Pedido no Balcão do Empreendedor (DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, n.º 5)	Escalão do estabelecimento (DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, Quadro I)	Comunicação prévia com prazo (DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, b))	Mera comunicação prévia (DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, c))
2	Mediado	5	<b>1 613,76</b>	n.a.
		4	<b>1 210,32</b>	
		3	<b>1 008,60</b>	
		2	<b>806,88</b>	
		1	<b>605,16</b>	
	Não mediado	5	<b>806,88</b>	
		1	<b>605,16</b>	
		3	<b>504,30</b>	
		2	<b>403,44</b>	
		1	<b>302,58</b>	
3	Mediado	n.a.	n.a.	<b>0,00</b>
	Não mediado			<b>0,00</b>

**Município de Benavente**  
**Regulamento de Taxas do Município de Benavente**

**Quadro XXVII.2 – Taxas devidas pela vistoria**

Estabelecimento tipo	Intervenção DGAV	Pedido no Balcão do Empreendedor	Escalação do estabelecimento	Prévia, relativa à autorização prévia, emissão de licença ambiental e título de exploração	Prévia, relativa à comunicação prévia ou mera comunicação prévia	Conformidade para verificação do cumprimento dos condicionalismos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas				Reexame das condições de exploração	Selagem e desselagem de equipamentos	Verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva
						Estabelecimento para atividade agroalimentar	1.ª verificação	2.ª verificação	Recurso Reclamação			
(DL 169/2012, Anexo III)	(DL 169/2012, art. 81.º, n.º 2, b))	(DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, n.º 5)	(DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, Quadro I)	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, g))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, h))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, j))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, k))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, l))
2	n.a.	Mediado	5	1 613,76	n.a.	2 420,64	4 034,40	1 613,76	4 841,28	1 613,76	1 291,01	1 613,76
			4	1 210,32		1 815,48	3 025,80	1 210,32	3 630,96	1 210,32	968,26	1 210,32
			3	1 008,60		1 512,90	2 521,50	1 008,60	3 025,80	1 008,60	806,88	1 008,60
			2	806,88		1 210,32	2 017,20	806,88	2 420,64	806,88	645,50	806,88
			1	605,16		907,74	1 512,90	605,16	1 815,48	605,16	484,13	605,16
		Não mediado	5	806,88		1 613,76	3 227,52	806,88	4 034,40	806,88	484,13	806,88
			1	605,16		1 210,32	2 420,64	605,16	3 025,80	605,16	363,10	605,16
			3	504,30		1 008,60	2 017,20	504,30	2 521,50	504,30	302,58	504,30
			2	403,44		806,88	1 613,76	403,44	2 017,20	403,44	242,06	403,44
			1	302,58		605,16	1 210,32	302,58	1 512,90	302,58	181,55	302,58
3	sem DGAV	Mediado	n.a.	n.a.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00
		Não mediado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
	com DGAV	Mediado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
		Não mediado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	



Município  
de  
Benavente

**2.ª Alteração**  
**ao**  
**Orçamento**  
**da RECEITA e da**  
**DESPESA**  
**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO – em 20/02/2020**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017

# Município de Benavente

## Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2020

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	26 380 314,00	234 704,00	234 704,00		26 380 314,00					
02	02	Aquisição de bens e serviços	5 460 910,00	61 600,00		5 522 510,00					
02	0201	Aquisição de bens	990 500,00	10 000,00		1 000 500,00					
02	020108	Material de escritório	10 000,00	7 500,00		17 500,00					
02	020121	Outros bens	254 500,00	2 500,00		257 000,00					
02	0202	Aquisição de serviços	4 470 410,00	51 600,00		4 522 010,00					
02	020204	Locação de edifícios	105 500,00	5 500,00		111 000,00					
02	020215	Formação	5 000,00	10 000,00		15 000,00					
02	020220	Outros trabalhos especializados	151 100,00	34 000,00		185 100,00					
02	020225	Outros serviços	1 755 750,00	2 100,00		1 757 850,00					
02	02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	44 000,00	2 100,00		46 100,00					
02	04	Transferências correntes	1 312 845,00	50 000,00		1 362 845,00					
02	0403	Administração central	12 000,00	15 000,00		27 000,00					
02	040301	Estado	12 000,00	15 000,00		27 000,00					
02	04030103	Escolas	12 000,00	15 000,00		27 000,00					
02	0408	Famílias	197 000,00	35 000,00		232 000,00					
02	040802	Outras	197 000,00	35 000,00		232 000,00					
02	04080201	Programas ocupacionais	150 000,00	35 000,00		185 000,00					
02	07	Aquisição de bens de capital	12 035 382,00	123 104,00	234 704,00	11 923 782,00					
02	0701	Investimentos	12 035 382,00	123 104,00	234 704,00	11 923 782,00					
02	070103	Edifícios	2 515 208,00	7 000,00	234 704,00	2 287 504,00					
02	07010301	Instalações de serviços	2 146 875,00		234 704,00	1 912 171,00					
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	366 333,00	7 000,00		373 333,00					
02	070104	Construções diversas	8 766 090,00	81 104,00		8 847 194,00					
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6 143 360,00	81 104,00		6 224 464,00					
02	070106	Material de transporte	546 260,00	35 000,00		581 260,00					

# Município de Benavente

## Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2020

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	07010602	Outro	373 660,00	35 000,00			408 660,00						
<b>Totais:</b>			9 762 328,00	234 704,00	234 704,00	0,00	9 762 328,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



# **2.<sup>a</sup> Alteração às**

# **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

**para o ano financeiro  
de**

# **2020**

**APROVAÇÃO – em 20/02/2020**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020  
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
01						EDUCAÇÃO						722 724,00	377 900,00	1 100 624,00	15 000,00		737 724,00	377 900,00	1 115 624,00					
01	002					Ensino básico						594 524,00	377 900,00	972 424,00	15 000,00		609 524,00	377 900,00	987 424,00					
01	002	20145013				Apoio aq. mat. didáctico e às despesas de funcionamento	02	04030103	006	01/14	12/23	5 000,00	20 000,00	25 000,00	15 000,00		20 000,00	20 000,00	40 000,00					





# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020  
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						870 813,00	195 000,00	1 065 813,00	7 000,00		877 813,00	195 000,00	1 072 813,00					
03	001					Desporto, recreio e lazer						870 813,00	195 000,00	1 065 813,00	7 000,00		877 813,00	195 000,00	1 072 813,00					
03	001	2015	47			Construção balneários apoio campo futebol Murteira e requalificação das instalações elétricas	02	07010302	004	01/15	12/21	319 333,00	0,00	319 333,00	7 000,00		326 333,00	0,00	326 333,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020  
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 377 340,00	30 000,00	2 407 340,00	2 500,00		2 379 840,00	30 000,00	2 409 840,00					
11	001					Espaços verdes						2 233 580,00	30 000,00	2 263 580,00	2 500,00		2 236 080,00	30 000,00	2 266 080,00					
11	001	2015	46			Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						245 500,00	20 000,00	265 500,00	2 500,00		248 000,00	20 000,00	268 000,00					
11	001	2015	46	2		Aquisição bens	02	020121	004	01/15/12/23		7 000,00	10 000,00	17 000,00	2 500,00		9 500,00	10 000,00	19 500,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020

Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						6 376 880,00	15 000,00	6 391 880,00	81 104,00		6 457 984,00	15 000,00	6 472 984,00					
12	001					Ruas e arruamentos						6 275 270,00	0,00	6 275 270,00	81 104,00		6 356 374,00	0,00	6 356 374,00					
12	001	2019	15			Pavimentação da Estrada da Carregueira -02 Samora Correia	07010401	005	01/19/09/21			90 850,00	0,00	90 850,00	9 850,00		100 700,00	0,00	100 700,00					
12	001	2019	16			Pavimentação da Estrada das Fontainhas, 02 em Porto Alto	07010401	005	01/19/09/21			218 450,00	0,00	218 450,00	50 790,00		269 240,00	0,00	269 240,00					
12	001	2019	17			Pavimentação da Estrada dos Curralinhos, 02 em Samora Correia	07010401	005	01/19/09/21			111 400,00	0,00	111 400,00	20 464,00		131 864,00	0,00	131 864,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020  
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						490 760,00	235 000,00	725 760,00	35 000,00		525 760,00	235 000,00	760 760,00					
14	001					Aquisição						479 760,00	215 000,00	694 760,00	35 000,00		514 760,00	215 000,00	729 760,00					
14	001	2014	15			Aquisição de material de transporte						368 660,00	0,00	368 660,00	35 000,00		403 660,00	0,00	403 660,00					
14	001	2014	15	2		Viaturas Ligeiras	02	07010602	01	01/19	12/19	66 000,00	0,00	66 000,00	35 000,00		101 000,00	0,00	101 000,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020  
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas														
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
									Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes	
15					Serviços Gerais da Autarquia						1 223 376,00	155 000,00	1 378 376,00	35 000,00		1 258 376,00	155 000,00	1 413 376,00					
15	001				Despesas Correntes						1 195 500,00	155 000,00	1 350 500,00	35 000,00		1 230 500,00	155 000,00	1 385 500,00					
15	001	2014505E			Contrato de emprego/inserção e estágios - 02 IEFP	04080201	01	01/14 12/23			150 000,00	0,00	150 000,00	35 000,00		185 000,00	0,00	185 000,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									2 307 033,00	30 000,00	2 337 033,00	-57 000,00	0,00	2 250 033,00	30 000,00	2 280 033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_